



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CONDADO

**Lei Municipal nº 995/2015
Período: 2016**

**CONDADO/PE
OUTUBRO DE 2017**

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO

COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PORT. Nº 523/2017)

Marielça Balbino Cunha de Moraes e Silva (Representantes da Secretaria Municipal de Educação)

Severina Jovelina de Moura Nascimento (Representante do Conselho Municipal de Educação)

Maria José Henrique da Silva (Representante do Fórum Municipal de Educação)

Manuel Agostinho Barbosa Neto (Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal)

EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PORT. Nº 522/2017)

Ana Maria Martim da Silva – Assessora Pedagógica

Bernadete Monteiro Falcão – Superintendente Municipal de Gestão

Danielle da Silva Oliveira – Planejadora Educacional

Elida Tenúzia Monteiro Falcão - Assessora Pedagógica

Elizangela Machado Araújo – Gerente de Gestão da Educação Especial

Genilda Teófilo Sousa de Moraes - Planejadora Educacional

Ivaneide do Nascimento Pereira - Assessora Pedagógica

Jacilêne Alves da Silva – Inspetora Escolar

Josiane Alves Marinho da Silva Melo - Assessora Pedagógica

Maria Jose Henrique da Silva – Coordenadora Educacional

Marineuza Menezes de Lima Silva - Assessora Pedagógica

Rosilene Menezes de Castro Barbosa – Coordenadora da Educação Especial

Sandra Elizabete Andrade Lucena - Assessora Pedagógica

Severina do Nascimento Moura Oliveira – Coordenadora do PNLD

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO	5
3. METAS DO PME OBSERVADAS NO PERÍODO	7
EDUCAÇÃO INFANTIL	7
Meta 1	7
ENSINO FUNDAMENTAL	13
Meta 2	13
Meta 3	18
ENSINO MÉDIO	22
Meta 4	22
EDUCAÇÃO ESPECIAL	29
Meta 5	29
QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	38
Meta 7	38
Meta 8	49
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55
Meta 10	55
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	60
Meta 12	60
EDUCAÇÃO SUPERIOR	63
Meta 13	63
FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	68
Meta 16	68
Meta 17	73
Meta 18	79
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	82
5. BIBLIOGRAFIA	84
ANEXO - Notas Técnicas	85

1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei 995/2015, com vigência até o ano de 2025 é fruto da construção coletiva que remete a Conferência Municipal de Educação – COMEDCON, realizada em 2015.

O Plano é um conjunto de aspirações e finalidades para educação do Município do Condado que são expressas em diretrizes, metas e estratégias, as quais devem ser vistas de forma absolutamente integradas, o mesmo caracteriza-se como política pública, cujos compromissos firmados são passíveis de aferição, visto que a maior parte das metas delimita finalidades objetivas e quantificáveis para os quais é possível a construção de medidas e indicadores de monitoramento.

Conforme Art. 5º da Lei 995/2015 a execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objetos de monitoramento contínuo e avaliação periódica realizada pelas seguintes instâncias: Secretaria Municipal de Educação; Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores; Fórum Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação apresenta o presente relatório das metas observadas no período de 2016, dando sequência as atividades previstas para o monitoramento e avaliação do PME.

As informações mais atualizadas foram extraídas das seguintes fontes: Censo da Educação Básica, de 2015 e 2016; Censo da Educação Superior, de 2015 e 2016; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), de 2015; Censo Demográfico, de 2010; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2014.

Nesse sentido o documento objetiva apresentar uma das etapas do contínuo processo de monitoramento do PME 2015-2025 e fomentar o debate a cerca das ações para o efetivo monitoramento dos resultados do Plano.

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

Para desenvolvimento do processo de monitoramento e avaliação, inicialmente foi instituída uma Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, através da Portaria nº 523/2017, constituída por representantes do Fórum Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Comissão de Educação da Câmara Municipal do Condado, que tem como função acompanhar a execução do plano por meio das Fichas e dos Relatórios Anuais de Monitoramento e Coordenar o Processo de Avaliação do PME, incluindo a Consulta Pública. Foi instituída também uma Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, através da Portaria nº 522/2017, constituída pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, cuja função é coletar e sistematizar dados e informações para elaboração dos Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação do PME.

Posteriormente foram realizadas reuniões para repasse de informações e orientações de como seria realizado o referido monitoramento e avaliação do PME, feita pelos membros da Equipe Técnica que participaram das reuniões promovidas pela SASE MEC, nesse momento foi elaborada uma agenda de trabalho contendo um cronograma com as etapas do referido monitoramento e avaliação com datas previstas para cada etapa.

No segundo momento foi realizada uma releitura do plano, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução, assim como uma análise de cada meta para identificar se havia inconsistências constantes nas mesmas, identificadas tais inconsistências, foram elaboradas Notas Técnicas para fazer os ajustes necessários, as metas observadas neste período serão apresentadas neste relatório.

Foram distribuídas entre os integrantes da Equipe Técnica as metas a serem monitoradas e avaliadas, como também o repasse de alguns documentos norteadores como: PNE – Linha de Base; Construindo Indicadores Educacionais nos Municípios, entre outros documentos, para compreensão a respeito das metas e estratégias que compõem o Plano e então preenchimento das fichas de monitoramento e Avaliação.

Durante o monitoramento e esta primeira avaliação ficou evidenciada a dificuldade na obtenção de dados, levantamento de diagnósticos, dado ainda que muitas metas e estratégias careçam de percentuais, o que de certa forma dificulta a sua mensuração. Propõem-se um acompanhamento permanente de avaliação do PME, durante todo ano letivo, com estudos

centralizados e recolhimento de dados sobre todos os itens avaliados, e sistematizados num banco de informações.

Embora a Lei 995/2015, a qual institui o PME, em seu artigo 5º § 2º, estabelece que a avaliação do PME seja feita a cada 2 anos, após análise dos resultados, percebe-se que há comprometimento por parte das redes em cumprimento das metas e estratégias estabelecidas, porém algumas delas precisam de apoio dos Governos Estadual e Federal para que sejam efetivadas.

Para divulgação dos resultados entre os setores da educação, sociedade civil organizada e pessoas interessadas no acompanhamento da execução do PME, a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica optaram pela divulgação nos sítios institucionais da Prefeitura Municipal do Condado e da Câmara de Vereadores.

3. METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO

EDUCAÇÃO INFANTIL

META1: Expandir o atendimento às crianças de 0 a 5 anos, em creches e pré-escolas, de forma a atender, até o ano de 2019 100% dessa demanda populacional.

Indicador 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	Dado Oficial*	Dado Municipal**	
2016 -100%	2016-114,11%	-	Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco
Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche		
20%	13,24%	-	Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO REALIZADA/ EM ANDAMENTO
1.1	2016	Assegurar que, progressivamente, as instituições de Educação Infantil, públicas e privadas, tenham seus Projetos Político-Administrativo-Pedagógicos formulados à luz das Diretrizes dos Referenciais Curriculares Nacionais, das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação da Infância e das Matrizes Curriculares Municipais	Não se aplica	SIM

		com a participação efetiva dos profissionais que integram essa etapa de ensino, favorecendo o processo educacional das crianças;		
1.2	2025	Garantir a elaboração, implantação e avaliação da proposta curricular para educação infantil que contemple as comunidades do campo, a diversidade étnica racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiência (física, intelectual, sensorial, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, dificuldade de aprendizagem e distúrbio do comportamento), matriculados nas instituições, apoio clínico, pedagógico e psicopedagógico;	Não se aplica	SIM
1.3	2016	Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça;	Não se aplica	SIM
1.4	2016	Realizar periodicamente o censo da Educação Infantil, visando detectar a demanda por escolas dessa etapa nas diferentes regiões do município, em parceria	Não se aplica	SIM

		com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Proteção à Infância;		
1.5	2016	Garantir na matrícula e na organização das respectivas turmas o quantitativo de crianças de acordo com o que preconiza a Legislação Educacional;	Não se aplica	NÃO
1.6	2025	Assegurar que as turmas de Educação Infantil – Creche e Pré-escola sejam atendidas por profissionais habilitados em Pedagogia, no sentido de promover uma educação voltada a indissociabilidade entre o cuidar e o educar;	Não se aplica	NÃO
1.7	2025	Estabelecer parâmetros de qualidade para o serviço de Educação Infantil como referencial de orientação, controle, avaliação e como instrumento para adoção de medidas que levem à eficiência do serviço prestado;	Não se aplica	SIM
1.8	2025	Instalar novas creches municipais em locais que a demanda escolar assim o exigir, estabelecendo parcerias com instituições filantrópicas e não governamentais, em conformidade com os padrões arquitetônicos do Ministério da Educação – MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as	Não se aplica	NÃO

		especificidades geográficas e culturas locais;		
--	--	--	--	--

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO:

A meta 1 do Plano Municipal de Educação diz respeito à Expansão do atendimento às crianças de 0 a 5 anos de idade, em creches e pré-escolas, de forma a atender, até o ano de 2019, 100% dessa demanda.

Entende-se que o objetivo dos envolvidos, é elaborar metas passíveis de serem realizadas e que promovam resultados satisfatórios, sendo assim, foi elaborada uma Nota Técnica para ajuste da meta 1, posto que atender 100% das crianças de creche até 2019, para o município torna-se inviável, pois além de não existir uma obrigatoriedade em relação a esta demanda, o Município ainda não dispõe de espaço físico adequado para este atendimento, nesse sentido fica a meta descrita da seguinte forma: **Expandir o atendimento às crianças de 0 a 5 anos, em creches e pré-escolas, de forma a atender, até o ano de 2019 100% das crianças de 4 e 5 anos e até o final de vigência do PME 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.**

Tabela 1: População, Matrícula e percentual das crianças de 0 a 5 anos de idade atendidas em – 2015; 2016

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco

Ano	População de 0 a 3 anos (censo 2010)	População de 4 e 5 anos (censo 2010)	Matrícula de 0 a 3 anos creche	Matrícula de 4 e 5 anos pré-escola	% de creche atendida	% de pré-escola atendida
2015	1.584	822	270	846	17,04%	102,91
2016	1.584	822	210	938	13,24%	114,11

De acordo com os dados da tabela a cima, durante o ano de 2016 a matrícula de crianças de 0 a 3 anos (creche) diminuiu, passando de 270 em 2015 para 210 crianças em 2016, compreendendo um percentual de 13,24% de crianças atendida na rede pública municipal e na rede privada do Município. Nesse sentido ao inves de aumentar esse atendimento teve uma diminuição de 4,2%, concluindo que ainda há muitas crianças dessa faixa etária fora do contexto educacional e que será preciso ações mais efetivas e conjuntas para reverter esse quadro.

Com relação ao atendimento as crianças de 4 e 5 anos (pré-escolar) o número de matrículas aumentou significativamente passando de 846 em 2015, para 938 em 2016,

alcançando um percentual de mais de 100% de crianças frequentando o contexto educacional, isso porque a referência da população é de 2010, compreendendo que conseguimos alcançar o indicador nos anos de 2015 e 2016, atingindo os 100% de crianças de 4 e 5 anos atendidas no Município.

Para que essa meta pudesse ser alcançada foram propostas 8(oito) estratégias a ela correlatas, doravante 3(três) delas ainda não conseguimos alcançar. A estratégia 1.5, a qual dispõe sobre a garantia do quantitativo de crianças nas turmas estarem de acordo com a Legislação Educacional. Em relação a essa questão o Município ainda não consegue atender o que preconiza a lei, pelo menos nas turmas de crianças de 2 e 3 anos de idade, pois para atender o quantitativo previsto, o município precisaria de mais sala disponíveis e devidamente adequadas a essa faixa etária e conseqüentemente mais recursos humanos, nesse sentido aumentaria também o valor da folha de pagamentos que nesse momento já ultrapassa o previsto em lei. Diante do exposto, será necessário o esforço conjunto dos entes federativos no sentido de encontrar soluções para o atendimento dessa estratégia.

A estratégia 1.6, a qual visa assegurar que as turmas de Creche e Pré-escola sejam atendidas por profissionais habilitados em Pedagogia, no sentido de promover uma educação voltada a indissociabilidade entre o cuidar e o educar, nesse momento a maioria dos professores que atendem a creche e a pré-escola possuem o curso de Pedagogia, porém ainda há professores que tem outra graduação e ainda alguns com apenas o normal médio, especialmente os da rede privada de ensino, contudo a LDB em seu Art. 62 afirma que:

A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal.

Nesse sentido, os docentes que atendem a creche, a pré-escola e os anos iniciais do Ensino Fundamental que ainda não possuem formação específica na área de conhecimento em que atuam, estão acobertados pela Lei, porém existe uma Política Nacional de Formação de Professores, para atendimento dessa demanda e cumprimento dessa estratégia e conseqüentemente da meta 1.

A Secretaria de Educação em parceria com o Governo Federal incentiva e apoia a participação desses docentes na Política Nacional de Formação de professores, porém essa política é apenas para os professores da Rede Pública e é preciso interesse dos mesmos em participar.

A estratégia 1.8, que trata da instalação de novas creches municipais em locais que a demanda escolar assim exigir de acordo com os padrões arquitetônicos do Ministério da Educação.

Conforme as necessidades apresentadas, para atender as demandas de Creche e Pré-escolares na zona rural e urbana, o governo Federal criou o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA), por considerar que, a construção de creches e pré-escolas, bem como a aquisição de equipamentos para a rede física escolar desse nível educacional, seja indispensável à melhoria da qualidade da educação. Compromisso importantíssimo com esta etapa, o nosso município foi contemplado, porém devido a problemas com prestação de contas em gestões anteriores, as obras da Pro infância ainda não foram concluídas, dificultando ainda mais a execução da referida meta.

O município estabelece parâmetro de qualidade para o serviço de Educação Infantil através de grupos de estudos, formação continuada, seminário, participação em fóruns, palestras, socializando conhecimentos que possa refletir sobre a prática e seu trabalho diário e assim podermos construir coletivamente com a proposta pedagógica de cada instituição através das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) em estudo dentre outros marcos legais.

Em 2016, as instituições que atendem as turmas de Creches e Pré-escolas da rede pública foram contempladas com vários materiais que subsidiaram as práticas pedagógicas desta etapa, dentre eles maleta pedagógica para o trabalho com o faz de conta (fogão, geladeira, armário), casinhas para trabalho com fantoches, dedoches, livros paradidáticos, dentre outros, tudo em busca da melhoria da educação infantil, entretanto será preciso um esforço coletivo para o desenvolvimento de ações que possam culminar para o alcance da meta, especialmente sobre a conclusão das obras da Proinfância e melhoria das instituições de Ensino existentes.

ENSINO FUNDAMENTAL

META 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (catorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	Dado Oficial*	Dado Municipal**	
75,0%	97,0%	-	PNE em Movimento http://simec.mecgov.br/pde/graficopne.php
Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído		
78%	58,0%	-	PNE em Movimento http://simec.mecgov.br/pde/graficopne.php

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
2.1	2017	Atualizar a Proposta Curricular, sob a responsabilidade dos órgãos competentes, garantindo a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental, até o segundo ano de vigência do PME;	Não se aplica	SIM
2.2	2025	Pactuar entre a União, o Estado e os Municípios, no âmbito da instância	Não se aplica	SIM

		permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental		
2.3	2016	Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental;	Não se aplica	SIM
2.4	2016	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, objetivando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Não se aplica	SIM
2.5	2016	Promover o ingresso e a permanência de crianças e adolescentes que estão fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Não se aplica	SIM
2.6	2016	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade	Não se aplica	SIM

		local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;		
2.7	2016	Promover a relação das escolas entre instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural;	12.361.1211.210 8.0000- Manutenção, conserto e Conservação de Unidades Escolares 12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
2.8	2025	Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental com dificuldade de aprendizagem e combater a evasão pelas razões da não frequência dos/as mesmos/as e sua superação;	Não se aplica	SIM
2.9	2016	Promover o desenvolvimento de projetos nas escolas de Ensino Fundamental, visando à melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), como também garantir a formação de um cidadão crítico e reflexivo, capaz de intervir nos problemas sociais do mundo globalizado;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM
2.10	2016	Estabelecer como foco a aprendizagem, acompanhando cada aluno individualmente, mediante registro de sua frequência e de seu desempenho em avaliações e combater a repetência, por meio da adoção de práticas que visem à progressão do processo de aprendizagem;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM

2.11	2016	Assegurar que todas as escolas tenham inserido e que sejam vivenciados nos seus Projetos Políticos Pedagógicos os temas transversais, constantes das diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM
2.12	2016	Fortalecer os Conselhos Escolares, envolvendo a participação ativa das famílias nas atribuições de zelar pela manutenção da escola, pelo monitoramento das ações e execução das metas;	Não se aplica	NÃO
2.13	2025	Aprimorar os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a englobar o ensino de Ciências nos exames aplicados nos anos finais;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	
2.14	2016	Incentivar a participação de pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos/as filhos/as, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM
2.15	2016	Valorizar e incentivar o ensino da língua estrangeira, de acordo com a legislação vigente, como um dos fatores essenciais para formação de um cidadão crítico e reflexivo no mundo globalizado, através de recursos didáticos e professores devidamente capacitados;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM
2.16	2025	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, com profissionais da área, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM

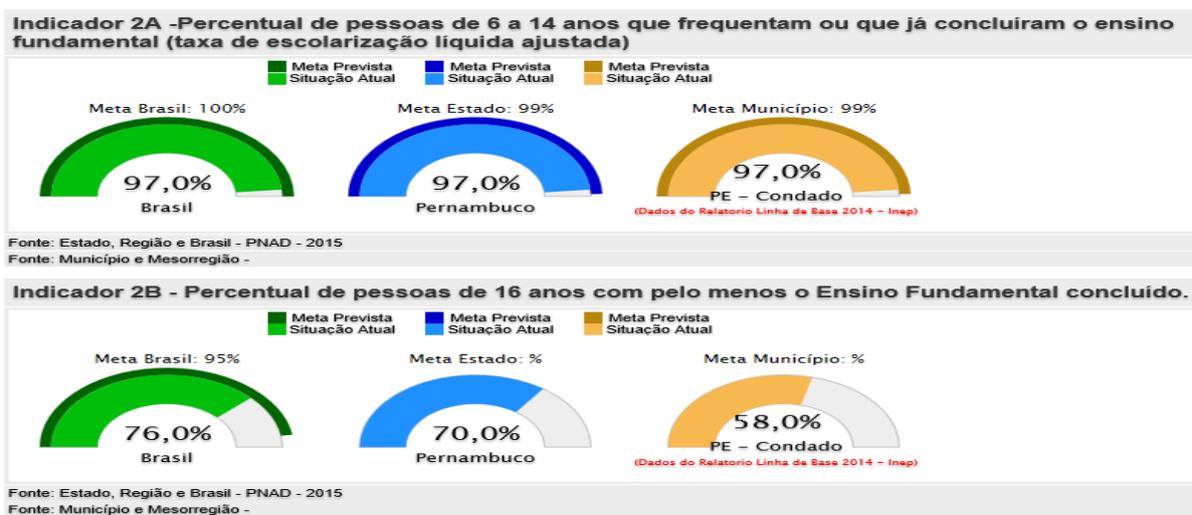
2.17	2025	Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, até o último ano da vigência do plano;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO
------	------	--	---	-----

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 2 apresenta dois objetivos que é fazer com que todas as crianças de 6 a 14 anos estejam matriculadas no ensino fundamental até 2025. Além disso, garantir que, no mesmo prazo, pelo menos 95% delas concluam o ensino fundamental na idade recomendada, que é até os 16 anos.

Para o acompanhamento da meta foram estabelecidos 2 indicadores: percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola (Indicador 2A) e percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído (2B).

Gráfico 1 – Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequenta a escola ou já concluíram o ensino fundamental
Gráfico 2 - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído



Fonte: PNE em Movimento

De acordo com os dados do gráfico acima essa meta ainda não foi totalmente alcançada, percebe-se que ainda precisa incluir 3,0% das crianças desta faixa etária (6 a 14 anos) na escola, percebe-se também que Condado apresenta resultado igual ao país e ao

estado e está bem próximo de alcançar a meta. Sobre o percentual de 95% dos da população de 16 anos com ensino fundamental concluído, para atingir a meta até 2025, faltam 32,0% para chegarmos à meta prevista, sendo necessário estimarmos um crescimento de 3,55% ao ano.

Para atingir os objetivos da Meta, foram definidas 17 estratégias as quais perpassam pela atualização da proposta curricular até a criação de mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental, esses objetivos visam garantir os direitos educativos já previstos pela legislação educacional. No que se refere ao Ensino Fundamental, cabe ainda registrar duas importantes alterações da LDB que foram consideradas no PME: o ingresso no Ensino Fundamental a partir dos seis anos de idade, garantido pela Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005, e a duração mínima de nove anos, estabelecida pela Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006.

Constatamos que a maioria das estratégias já estão sendo cumpridas em nosso Município, porém muitas ações são efetivas e contínuas, necessitando o esforço conjunto para continuarmos atingindo os objetivos da meta e conseqüentemente seu alcance.

Meta 3: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Indicador 3ª	Estudantes com proficiência insuficiente em leitura		META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
	Dado Oficial*	Dado Municipal**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	40%	45%	-	PNE em Movimento http://simec.mecgov.br/pde/graficopne.php
Indicador 3B	Estudantes com proficiência insuficiente em escrita			
50%	59%	-		PNE em Movimento http://simec.mecgov.br/pde/graficopne.php

	Estudantes com proficiência insuficiente em matemática		
75%	81%		PNE em Movimento http://simec.mecgov.br/pde/graficopne.php

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
3.1	2025	Assegurar, na Proposta Curricular dos órgãos competentes, os processos pedagógicos de alfabetização nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos/as professores/as alfabetizadores/as e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores 12.361.1213.212 4.0000-Aquisição de Materiais Didáticos Escolares	Sim
3.2	2016	Participar da prova ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização) e equivalentes aplicadas pelo Instituto Nacional de Estatística e Pesquisa (INEP), para aferir a alfabetização das crianças estudantes, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	Sim

3.3	2016	Estimular o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	Sim
3.4	2016	Promover ações que visem à alfabetização dos estudantes com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	Sim

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

O objetivo da meta 3 é alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental. De acordo com o Plano Nacional de Educação, considerar -se alfabetizada uma criança que se torna capaz de apropriar-se da leitura, da escrita e das habilidades matemáticas, a fim de participar efetivamente da sociedade na qual se encontra envolvida.

Nessa perspectiva a leitura e a escrita, são instrumentos que não só auxiliam no desenvolvimento das capacidades cognitivas da criança, mas que possibilitam a participação desta em diferentes contextos e atividades, aumentando sua capacidade de expressão e de domínio de diferentes gêneros e práticas discursivas.

A fim de acompanhar e monitorar essa meta, busca-se construir um indicador que meça, as habilidades de leitura e escrita, bem como as habilidades matemáticas, nesse sentido foi definido os seguintes indicadores: - Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência) (3A); Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência) (3B) e Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência) (3C).

Gráfico 1 – Percentual de estudantes com proficiência insuficiente em leitura
Gráfico 2 - Percentual de estudantes com proficiência insuficiente em leitura

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

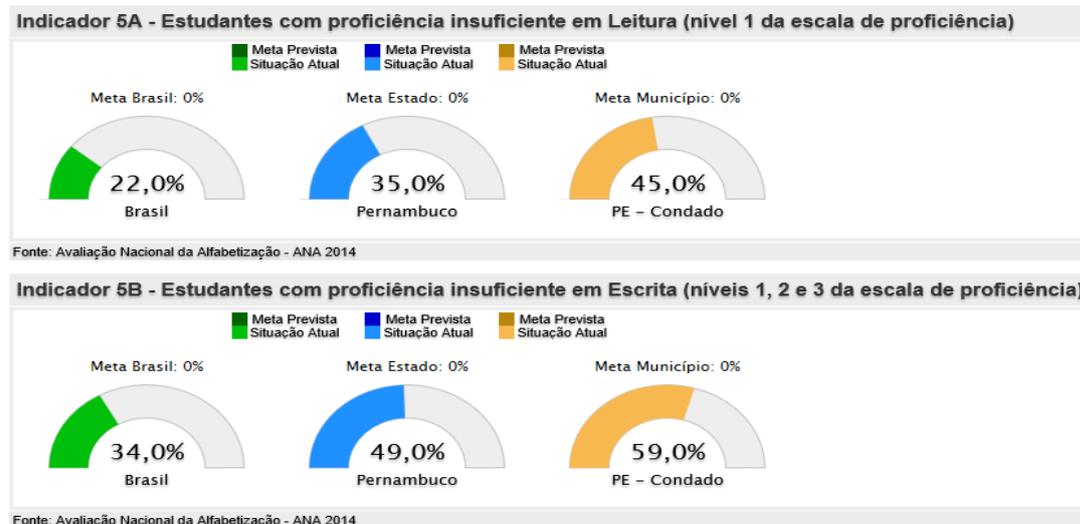
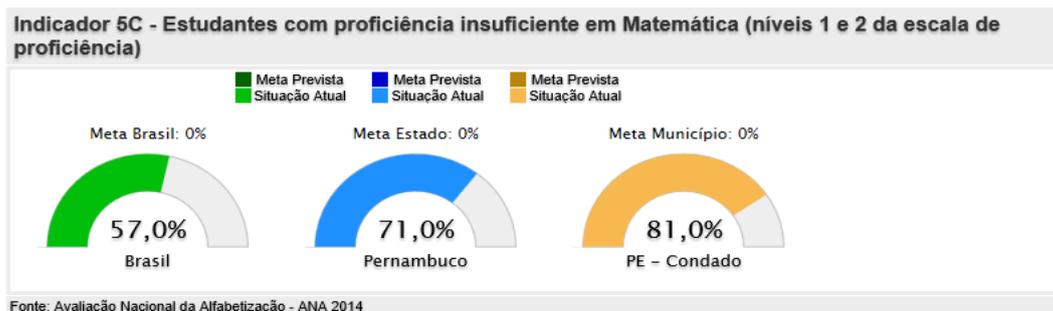


Gráfico 3 - Percentual de estudantes com proficiência insuficiente em matemática



Fonte: PNE em Movimento

A Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), que avalia a proficiência dos alunos em escrita, leitura e matemática, mostra que 45% dos alunos nossos alunos estão com proficiência insuficiente em Leitura, estando concentrados nos níveis 1, com 59% de proficiência insuficiente na Escrita nos níveis 1, 2 e 3. Em Matemática 81% dos nossos alunos estão com proficiência insuficiente, mostrando ainda maior a necessidade de um trabalho de intervenção nos anos de alfabetização.

Os resultados observados nos mostram a estacionamento nos desempenhos dos alunos do 3º Ano do Ensino Fundamental, servindo de alerta para o município. Pensando na qualidade do ensino e tendo como meta alfabetizar todas as crianças até os 8 anos de idade, muitas ações e parcerias foram desenvolvidas: formação dos profissionais,

planejamento coletivo, encaminhamento para profissionais especializados, o número de alunos organizado de acordo com a idade série/ano e espaço físico das instituições, desenvolvimento de projetos didáticos, entre outras atividades

Nessa direção, o Município também aderiu ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) é um compromisso formal assumido pelos governos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do terceiro ano do ensino fundamental.

Para o alcance da meta foram estabelecidas quatro estratégias, as quais estão sendo executadas, porém além das ações realizadas e dos programas e projetos desenvolvidos pela Educação, a insuficiência no nível de proficiência em leitura, escrita e principalmente em matemática ainda estão muito alto, necessitando do esforço conjunto, e ações mais efetivas para mudança dessa realidade e alcance da meta que é alfabetizar todas as crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

ENSINO MÉDIO

META 4: Ampliar o atendimento escolar, em regime de colaboração, para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 60% (sessenta), até o final do período de vigência deste PME.

Indicador 4 ^a	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola			
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	Dado Oficial*	Dado Municipal**		
85%	-	71,02%		Escolas da Rede Municipais Censo Demográfico - 2010
Indicador 4B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio			
51%	-	55,95%		Escolas da Rede Municipais INEP Censo Educação Básica 2017

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
4.1	2025	Incentivar as escolas estaduais a fazer adesão ao Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, através de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada os conteúdos, articulado – os em diversas dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte e garantindo a aquisição de equipamentos, laboratórios, produção de material didático específico, formação continuada de professores/as e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	Não se aplica	NÃO
4.2	2025	Consolidar e ampliar Programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do/a estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas complementares, de forma que o mesmo ingresse no Ensino Médio em idade compatível;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO
4.3	2025	Apoiar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio e em técnicas estatísticas e	Não se aplica	SIM

		psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com a promoção de sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas voltadas para a Educação Básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à Educação Superior;		
4.4	2016	Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades da população do campo e das pessoas com deficiência;	Não se aplica	SIM
4.5	2025	Incentivar a realização de mudanças no currículo escolar, integrando ao mesmo a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO
4.6	2016	Realizar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos/as estudantes beneficiários/as de Programas de transferência de renda, no ensino médio, observando à frequência, o aproveitamento escolar e à interação com a comunidade escolar em que estão inseridos, bem como intervir em situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração	Não se aplica	SIM

		do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;		
4.7	2016	Incentivar a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos que estão fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude a frequência e a permanência na escola;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM
4.8	2016	Incentivar a participação das Comunidades escolares em Programas de Educação e de Cultura para a população urbana e do campo, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles/as que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM
4.9	2016	Redimensionar a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno a partir de estudos dos indicadores da demanda vinculados aos órgãos municipais competentes, para embasar a distribuição territorial das escolas, atendendo a demanda, de acordo com as necessidades especificidade das microrregiões municipais;	Não se aplica	SIM
4.10	2025	Desenvolver programas com objetivo de estimular a prática do respeito as diferenças e que consequentemente trabalhem a prevenção de todas as formas de preconceito e discriminação referentes a identidade de gênero, orientação sexual e	Não se aplica	NÃO

		identidades étnicas, reforçando a rede de proteção e minimizando os casos de evasão escolar;		
4.11	2025	Estimular a participação dos estudantes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;	Não se aplica	NÃO
4.12	2025	Proporcionar aos educandos do Ensino Médio cursos preparatórios para o ENEM, vestibulares e concurso público.	Não se aplica	NÃO

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A meta 4 do Plano Municipal de Educação diz respeito a ampliação do atendimento escolar, em regime de colaboração, para toda a população de 15 (quinze) à 17 (dezesete) anos e elevação a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 60% (sessenta), até o final do período de vigência deste PME.

No intuito de monitorar a meta, foram definidos dois indicadores, Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola (Indicador 4A) e Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio (Indicador 4B).

Com relação ao Indicador 4A, de acordo com dados adquiridos através de pesquisa realizadas nas Escolas do Município, em 2016 o percentual da população de 15 a 17 anos que frequentava a escola era de 76%, esse percentual caiu 6,2% em 2016, passando para 71,02%.

Já o indicador 4B, que é o percentual da população que frequenta o Ensino Médio, em 2016 de acordo com pesquisa realizadas nas escolas do Município, esse percentual era de 45,4%, em 2017 teve um aumento de 1,2% passando para 55,95%. Diante do exposto será necessário um esforço conjunto para atingir 85% de matrícula no Ensino Médio até o prazo final do PME.

Para o alcance da meta, foram estabelecidas 12 estratégias, nesse sentido visando contribuir com a ampliação do atendimento escolar da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos do Município do Condado, a Secretaria Municipal de Educação

em parceria com as escolas estaduais e privadas, realizam reuniões para socializar assuntos, sugerindo e apoiando ações que venham elevar a qualidade do Ensino Médio.

Com relação a estratégia 4.3 a Secretaria Municipal de Educação apoia promovendo uma educação de qualidade através de projetos desenvolvidos nas escolas do ensino fundamental anos finais, visando dessa forma o ingresso dos estudantes ao Ensino Médio com nível de aprendizagem elevado, dessa maneira os estudantes podem concluir o ensino médio e conseqüentemente realizar o Exame Nacional do Ensino Médio(ENEM) com qualidade.

Com o objetivo de alcançar a estratégia 4.4 foram realizadas parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Públicas Estaduais, onde ficou acordado a disponibilidade de transporte escolar, incluindo transporte acessível, facilitando assim o deslocamento dos estudantes a escola.

Quanto a estratégia 4.6 foi realizado através do Sistema Informatizado – Projeto Presença o qual é disponibilizado pelo MEC, onde o mesmo é monitorado bimestralmente e verificado a frequência dos estudantes, ainda pensando em um monitoramento eficaz também foi realizado reuniões com os pais, plantões pedagógicos onde é socializado a importância da permanência dos estudantes na escola, bem como outras temáticas relevante para o bom desempenho dos estudantes, também foram realizadas palestras com os estudantes na unidade escolar com a finalidade de orientar sobre o uso de drogas, violência, preconceito, discriminação e gravidez precoce.

Visando o bom desenvolvimento da estratégia 4.7 bem como 4.8 foram realizadas reuniões com a comunidade em geral, onde são divulgados programas a fim de sensibilizar esse público alvo a retornar as unidades escolares, assim como a articulação com a Secretaria Municipal de Educação com objetivo de incentivar os alunos concluintes da IV fase da EJA a ingressar no Ensino Médio.

A fim de assegurar a estratégia 4.9 a Secretaria Municipal de Educação disponibiliza transporte escolar com a finalidade de garantir o trajeto dos estudantes até as suas unidades escolares, sendo assim atendemos a demanda de acordo com as necessidades especificidades das microrregiões municipais e contribuimos para o alcance da meta estabelecida.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

META 5: Expandir, para todos os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, o acesso de boa qualidade à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais em classes, escolas ou serviços especializados públicos ou privados.

Indicador 5	Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	Dado Oficial*	Dado Municipal**	
20%	-	6,62%	INEP Censo da Educação Básica – 2017 Censo Demográfico - 2010

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
5.1	2016	Assegurar que os dados referentes às matrículas dos estudantes da educação básica da rede pública de ensino que recebam AEE complementar e/ou suplementar, sejam contabilizados de forma fidedigna dentro dos prazos estabelecidos para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), sem prejuízo do cálculo dessas matrículas, conforme o censo escolar mais atualizado;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM

5.2	2025	Garantir AEE em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, nas formas complementar e/ou suplementar, a todos/as os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública de ensino;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO
5.3	2016	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE, bem como a permanência e a aprendizagem de boa qualidade escolar dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação beneficiários/as de Programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, tendo em vista ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
5.4	2016	Promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo melhores condições para o desenvolvimento educacional do Programa BPC - Benefício de	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM

		Prestação Continuada, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar garantindo a atenção integral ao longo da vida;		
5.5	2016	Aplicar os indicadores de qualidade e a política de avaliação e supervisão, definidos pela União/ Estado/ Município, para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação durante a vigência desse PME;	Não se aplica	SIM
5.6	2025	Manter atualizados junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil de todos os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Não se aplica	NÃO
5.7	2025	Incentivar a inclusão de disciplinas referentes à educação inclusiva nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino e aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento	Não se aplica	NÃO

		e altas habilidades/ superdotação;		
5.8	2025	Buscar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, objetivando o aumento da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.	Não se aplica	NÃO
5.9	2025	Efetivar parcerias com Programas Estaduais /Federais de forma complementar e/ou complementar que promovam a acessibilidade nas instituições públicas garantindo o acesso e a permanência dos estudantes com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/ Superdotação por meio da acessibilidade arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO
5.10	2025	Estruturar e ampliar em parceria com a união, estados e municípios no decorrer deste PME, o quantitativo de salas de recursos multifuncionais,	12.361.1212.107 5.0000- Construção Ampliação e Reforma de	NÃO

		bem como realizar formação continuada de professores/as e profissionais de apoio para o AEE nas escolas da rede municipal de ensino;	Unidades de Ensino	
5.11	2025	Atender, no prazo de vigência deste PME, a demanda informada pela Secretaria de Saúde, por meio das famílias dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação, sob a égide da Lei maior da educação brasileira, a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educacional Nacional;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM
5.12	2025	Criar em regime de colaboração, centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, para apoiar o trabalho dos/as professores/as da Educação Básica com os/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens e adultos) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades / superdotação;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO
5.13	2025	Oferecer a educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos/as e com deficiência auditiva de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, em escolas, classes bilíngues nos termos do art. 22 do	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO

		Decreto no5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura;		
5.14	2025	Ampliar as equipes de profissionais da Educação, garantindo a oferta de professores/as do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos/as e cegos/as, professores/as de Libras prioritariamente surdos/as e professores/as bilíngues, em regime de colaboração com a União, Estado e Município, para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes (crianças, adolescentes, jovens e adultos) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação;	12.361.1211.210 5- Gestão Administrativa de Pessoal do FUNDEB 60%	NÃO

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 5 traz dois grandes objetivos. O primeiro diz respeito à universalização do acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação. O segundo objetivo preconiza que o atendimento educacional a essa população ocorra por meio da educação inclusiva, ou seja, “preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados”.

Para acompanhar a Meta 5, duas questões precisam ser averiguadas: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola (indicador 5A) e o

percentual de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica (indicador 5B).

Em relação ao indicador 5A, conforme pesquisa realizada nas Escolas Municipais, apenas 9,8% da população de 4 a 17 anos com deficiência frequentava a escola em 2016 esse percentual diminuiu 1% passando para 9,8%.

Em relação ao indicador 5B, a população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola estudam em classes comuns da Educação Básica, pois no Município não há escolas específicas de Educação especial, nesse sentido 100% dos que frequentam a escola são em classes comuns de Educação Básica.

Para a execução da Meta a Secretaria Municipal de Educação realiza diversas ações com o objetivo de melhorar a qualidade e o acesso da população de pessoas com deficiência à Educação Básica, bem como o atendimento Educacional Especializado em classes comuns do ensino regular, assim como nas salas de Recursos Multifuncionais, como ações de acessibilidade realizadas nas Escolas, além de implantação de salas de recursos multifuncionais, desenvolvimento de projetos, seminários e outras ações no sentido de sensibilizar a população, assim como contribuir para elevação do percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola, que ainda é muito baixo, sendo necessárias ações mais efetivas para o alcance da meta.

Para que essa meta seja alcançada foram propostas catorze (14) estratégias a ela correlatas.

De acordo com a estratégia 5.1 do PME “Assegurar que os dados referentes às matrículas dos estudantes sejam contabilizados de forma fidedigna, sem prejuízo do cálculo dessas matrículas, conforme o censo escolar mais atualizado.

Visando assegurar o que preconiza a estratégia 5.1 acima citada é realizado todo início do ano letivo o levantamento das matrículas. Com relação à estratégia 5.2 a Secretaria Municipal de Educação disponibiliza as escolas municipais 8(oito) professores com conhecimento específico na área da Educação Especial, bem como salas de recursos multifuncionais com materiais de tecnologia assistiva, onde os professores atendem com qualidade os alunos com deficiência.

De acordo com a estratégia 5.3 para fortalecer esse acompanhamento a Secretaria Municipal de Educação e as escolas municipais, realiza além do acompanhamento em sala de aula, acompanhamento por meio do sistema informativo – Projeto Presença disponibilizado pelo MEC, o qual acompanha e monitora a frequência dos alunos.

Observando-se a estratégia: “5.4 a fim de promover essa articulação a Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria de Ação Social participa de formações Intersetoriais com a equipe da Secretaria do Estado de Pernambuco, onde na mesma é socializado informações pertinentes sobre o monitoramento dos usuários que participam do Programa de Benefício de Prestação Continuada do município do Condado, dessa forma garantimos melhores condições educacional para os usuários do programa, bem como a garantia a atenção integral ao longo da vida.

Para a efetivação da estratégia 5.5 Aplicar os indicadores de qualidade e a política de avaliação e supervisão, definidos pela União/Estado/Município, para tal a Secretaria Municipal de Educação garante a matrícula de todos os estudantes com deficiência, transtorno global de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado – AEE, complementar ou suplementar a escolarização ofertado em salas de recursos multifuncionais.

Nessa perspectiva todos os atendimentos desses alunos são garantidos conforme o que preconiza a Constituição Federal de 1988 nos seus artigos 205 “a educação como direito de todos, dever do Estado da família, como colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho garantindo”, no artigo 208, o direito ao Atendimento Educacional Especializado das pessoas com deficiência e estabelecendo no seu artigo 209, que o ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: “cumprimento das normais gerais da educação nacional”, bem como a “autorização e avaliação de qualidade pelo poder público por escola”, dessa forma garantimos de forma fidedigna a frequência de todos os alunos deficientes da Rede Municipal de Ensino.

QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

META 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Níveis de Ensino	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ens. Fundamental	3.9	4.2	4.5	4.8
Anos Finais do Ens. Fundamental	3.4	3.7	3.9	4.2

Indicador 7 ^a	Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental			
	META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	Dado Oficial*	Dado Municipal**		
4,5	3,9	-		Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), de 2015.
Indicador 7B	Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental			
3,4	3,2	-		Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), de 2015.

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
7.1	2016	Orientar e monitorar o preenchimento do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) ou outros Programas equivalente, além de acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica, visando investimento para qualidade do ensino e aprendizagem;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
7.2	2016	Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica e utilizar os resultados da avaliação nacional para o	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM

		desenvolvimento da qualidade da educação;		
7.3	2025	Aplicar os indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos/as com o objetivo de ampliar o atendimento e contemplar a interação desses alunos de forma inclusiva;	Não se aplica	NÃO
7.4	2016	Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade, acompanhando e divulgando bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
7.5	2016	Divulgar e incentivar o uso de tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO

		a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicada;		
7.6	2016	Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando à redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	12.361.1205.209 9.0000-Apoio as Atividades do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE	SIM
7.7	2016	Acompanhar e monitorar a ampliação de Programas e ações desenvolvidas pelo MEC de atendimento aos estudantes, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de Programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
7.8	2025	Estabelecer e implantar na Proposta Curricular, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO

		estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitadas a diversidade regional estadual e local;		
7.9	2020 2025	Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os/as estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	NÃO
7.10	2025	Assegurar, em parceria com entidades públicas e privadas, a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos estudantes em espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de Ciências e, em cada edifício escolar, a acessibilidade às pessoas com deficiência;	12.361.1211.210 8.0000- Manutenção e Conservação de Unidades Escolares	NÃO
7.11	2025	Prover, em regime de colaboração, equipamentos	12.365.1209.210 3.0000-	NÃO

		e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica e secretaria de educação, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	
7.12	2016	Utilizar e monitorar os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, divulgados pelo MEC em relação à infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO
7.13	2016	Garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação dos profissionais da educação para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, drogas, gravidez na adolescência e prostituição infantil favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM
7.14	2016	Implementar políticas de inclusão e permanência nas escolas para adolescentes	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das	SIM

		e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 11.525 de 24 de setembro de 2007;	Atividades do Ensino Municipal	
7.15	2016	Garantir, na Proposta Curricular e no PPP, a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM
7.16	2025	Consolidar a Educação Escolar no Campo, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários, garantindo o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental a	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO

		reestruturação e a aquisição de equipamentos a oferta de Programa para a formação inicial e continuada de profissionais da Educação e o atendimento em Educação Especial;		
7.17	2025	Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para Educação Escolar do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para crianças, estudantes, adolescentes, jovens e adultos com deficiência;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO
7.18	2016	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação Formal com experiências de Educação Popular e Cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM
7.19	2025	Assegurar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e Educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos educando e profissionais da educação;	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO
7.20	2025	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e	NÃO

		Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras, a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade, para atuar como mediadores da leitura de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	Treinamento de Professores	
7.21	2025	Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação, estabelecendo parceria com órgãos públicos, políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO
7.22	2025	Formalizar e executar o Plano de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e profissionais de serviços ou apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO
7.23	2025	Monitorar a execução dos recursos provenientes da assistência técnica financeira, conforme pactuação voluntária entre os entes federativos e orientar as unidades	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	SIM

		escolares para que atinjam a média nacional de acordo com as metas estabelecidas, priorizando as escolas com IDEB abaixo da média nacional até a vigência deste PME;		
7.24	2025	Assegurar, até o final da vigência do PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e ampliar a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das TICs (Tecnologia da Informação e Comunicação);	12.365.1209.210 3.0000- Manutenção das Atividades do Ensino Municipal	NÃO

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 7 diz respeito à melhoria da qualidade da Educação Básica, enfocando, principalmente, a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem dos estudantes de modo a atingir, até 2021, as seguintes médias municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB): 4,8 para os anos iniciais do ensino fundamental; 4,1 para os anos finais do ensino fundamental; São estabelecidas, ainda, metas intermediárias, conforme a Tabela 1.

Tabela 1: Metas intermediárias do IDEB Condado

NÍVEIS DE ENSINO	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	3.9	4.2	4.5	4.8
Anos Finais do Ensino Fundamental	3.4	3.7	3.9	4.1

Fonte: IDEB 2015

De acordo com o Plano Nacional de Educação, o IDEB, foi criado pelo Inep em 2007, é um indicador sintético que combina duas dimensões da qualidade da educação: o fluxo escolar (taxa de aprovação) e o desempenho (médias de proficiência) dos estudantes em avaliações padronizadas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Para que o Município e o Brasil alcancem em 2021 as metas fixadas para o IDEB, cada sistema deverá evoluir segundo pontos de partida distintos, realizando esforços para atingir bianualmente as metas próprias, de forma que as metas brasileiras possam, em conjunto, ser alcançadas.

O PME, em sua Meta 7, reitera as metas do IDEB fixadas para o período de 2015 a 2021. Para promover o alcance dessa meta, apresenta 24 estratégias que orientarão as ações da educação nesse período. Dentre elas, encontram-se estratégias que focalizam a melhoria da aprendizagem dos alunos, tais como: estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas e a base nacional comum dos currículos; assegurar que, no quinto ano de vigência do PME, pelo menos 70% dos alunos do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50%, pelo menos, o nível desejável e que, no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado e 80%, pelo menos, o nível desejável.

De acordo com os indicadores oficiais, quatro escolas municipais de Condado realizaram a Prova Brasil em 2015, onde três delas obtiveram resultados bem significativos destacando-se o Centro Comunitário Lourival Lima que atingiu a nota 4.6, a Unidade Escolar Centro Social Manoel Rodrigues com a nota 4.0 e o Centro Social Francisco Cabral com a nota 4.4 todas com notas acima da média nacional.

Para o alcance da Meta a Secretaria de Educação realiza diversas ações com intuito de melhorar o nível do IDEB e consequentemente a qualidade da educação, dentre elas: simulado intensivo para o IDEB, onde são realizadas atividades voltadas para o estudo dos descritores não alcançados pelos alunos avaliados, acompanhamento pedagógico em sala de aula com intensificação dos conteúdos para melhorar o nível de aprendizagem dos alunos.

Outra ação importante desenvolvida pelo Município, visando a execução da estratégia 7.13 e alcance da meta, foi a implementação PROERD- Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência, realizado em parceria com a Polícia Militar tendo como público alvo alunos da Educação Infantil a Educação de Jovens e

Adultos para auxiliar no combate à violência as drogas no âmbito escolar e familiar, assim como, a execução de outros projetos pedagógicos no âmbito escolar.

Ainda visando a execução da meta e considerando a estratégia 7.6, o Município disponibiliza o transporte escolar para os estudantes da educação básica, que reside na zona rural e de difícil acesso, garantindo o acesso desses estudantes a educação.

Muitas estratégias estão sendo executadas e aumentando a probabilidade do alcance da meta, mas muitas ações ainda precisam ser desenvolvidas para melhorar não só o Índice da Educação Básica, mas a qualidade da educação de modo geral, por isso a necessidade do esforço conjunto entre os entes federativos.

META 8: Assegurar condições, durante a vigência do PME, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

Indicador 8^a	Percentual de diretores de escolas públicas que foram escolhidos para a ocupação do cargo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	Dado Oficial*	Dado Municipal**	
15%	-	8,3%	Secretaria Municipal de Educação-Condado-2016
Indicador 8B	Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar;		
100%	-	100%	Escolas da Rede Municipal e Estadual – Condado-2016
Indicador 8C	Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados		
100%	-	100%	Escolas da Rede Municipal e Estadual – Condado-2016

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
8.1	2016	Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da Educação para o Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos/as diretores/as de escola;	Não se aplica	NÃO
8.2	2025	Assegurar, no âmbito do Município, as condições para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME), para que este coordene as conferências municipais e efetue o acompanhamento da execução do PNE, do PEE e do PME;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO
8.3	2016	Estimular e fortalecer os Conselhos Escolares e o Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de Programas de formação de Conselheiros, assegurando condições de funcionamento em parceria com a gestão Municipal;	Não se aplica	SIM
8.4	2016	Assegurar a participação dos profissionais da Educação, estudantes e seus familiares na formulação e atualização periódica do Projeto Político	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM

		Pedagógico (PPP), currículos escolares, respeitando o currículo básico da rede, planos de gestão escolar e regimentos escolares;		
8.5	2016	Assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, respeitando a Lei de responsabilidade fiscal vigente;	Não se aplica	SIM
8.6	2025	Envolver o Conselho Municipal de Educação, nas tomadas de decisões para implantação do Sistema Municipal de Educação do Condado – SIMEC, para o funcionamento das instituições públicas municipais da educação básica e privadas da Educação Infantil, que atendam aos padrões básicos de infraestrutura estabelecidos para o Município de acordo com a legislação vigente, visando o fortalecimento da Educação;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO
8.7	2025	Ampliar a participação nos Programas de apoio e formação aos Conselheiros/as dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), dos Conselhos Regionais, do Conselho Municipal de Educação e de outros representantes educacionais em demais	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO

		Conselhos de Acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, visando o desenvolvimento para ampliação na qualidade educacional.		
8.8	2016	Estimular a constituição e o fortalecimento de Grêmios Estudantis e Associações de Pais, assegurando lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os Conselhos Escolares, por meio das respectivas representações para a melhoria na qualidade do ensino e aprendizagem;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 8 tem como principal objetivo “assegurar condições, durante a vigência do PME para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

Conforme Plano Nacional de Educação a expressão “gestão democrática da educação” se caracteriza como um conceito polissêmico e multidimensional, sobre o qual se procura delinear alguns aspectos que vêm sendo implementados na política educacional brasileira, considerando sobretudo o que explicita a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

Para alcance da meta será necessário a execução de algumas estratégias, entre elas estão:

- Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da Educação para o Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos/as diretores/as de escola;
- Assegurar a participação dos profissionais da Educação, estudantes e seus familiares na formulação e atualização periódica do Projeto Político Pedagógico (PPP), currículos escolares, respeitando o currículo básico da rede, planos de gestão escolar e regimentos escolares;
- Assegurar processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, respeitando a Lei de responsabilidade fiscal vigente;

A autonomia concedida a cada ente federado possibilita que os processos relativos à gestão democrática da escola pública sejam de livre deliberação dos entes federados, desde que atendidas as exigências da LDB.

De acordo com a mesma, a responsabilidade dos sistemas de ensino pela regulamentação das normas da gestão democrática, sendo a participação de dois atores considerada nesse processo: dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e das comunidades escolar e local nos conselhos escolares.

No Município do Condado, consideramos que a administração das escolas, estão sendo executadas dentro do princípio democrático, visto que seguem o que preconiza a legislação pertinente.

De acordo com dados extraídos nas Escolas da Rede Municipal e Estadual do município, para a tomada de decisões relacionada as questões administrativas, pedagógicas e financeiras, as mesmas contam com a participação da comunidade escolar e local, por exemplo na construção do Projeto Político e Pedagógica da Escola, nos Conselhos Escolares e nas Unidades Executoras Próprias, tudo isso também com orientações e apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Nesse sentido consideramos o indicador 8B com 100% de execução, visto que todas as Escolas da Rede Pública estaduais e municipais contam com a participação de professores, funcionários, alunos e pais/responsáveis, na construção do Projeto Político e Pedagógico da Escola e nos Conselhos Escolares.

Com relação ao Indicador 8C, que diz respeito ao percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados, todas as Escolas da Rede Municipal e Estadual do Município, recebem assistência financeira suplementar através do Programa Dinheiro Direto na Escola e suas Ações Agregadas, assegurando de certa forma os processos de autonomia administrativa e financeira, garantindo também a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

No que diz respeito ao Indicador 8A, pode-se afirmar que no Município do Condado a escolha de diretores escolares para as Escolas da Rede Municipal ocorre de diversas formas, envolvendo variados procedimentos, predominando hoje aqueles relacionados a algum tipo de indicação (política, técnica, outros), para as Escolas de Referência a escolha é feita através de processo seletivo por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e as Escolas Estaduais de Ensino regular o processo de escolha é feita através de seleção e eleição por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho e de consulta pública à comunidade escolar.

Tabela 1- Processo de escolha de Diretor, nas Escolas da Rede Municipal e Estadual – Condado-PE

Nº	ESCOLAS	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR
1	Centro Comunitário Lourival Lima	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
2	Centro Social Francisco Cabral	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
3	Centro Social Manoel Rodrigues	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
4	Centro Social Olegário Fonseca	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
5	Creche Alvina Cabral de Sousa Campos	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
6	EREM Antonio Correia de Oliveira Andrade	Estadual	Processo seletivo
7	Escola Júlio Correia de Oliveira	Estadual	Seleção e Eleição
8	Escola Mínima Condado	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
9	Escola Municipal Antonio Pereira de Andrade	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
10	Escola Municipal Ludovico Gouveia de Andrade	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)

11	Escola Pedro de Oliveira	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)
12	Escola Santa Cristina	Municipal	Indicação (política, técnica, outros)

Fonte: SEMED/Condado -2016

Observando os dados da tabela a cima, podemos constatar que o processo misto de seleção e eleição se dá em apenas 8,3% das escolas, estando centralizado na rede estadual, o percentual de diretores de escolas públicas escolhidos através de processo seletivo também se dá em 8,3%, já o percentual de diretores escolhidos por meio de indicação é de 83,3%. Nesse sentido, é possível afirmar que há uma grande distância para o cumprimento total da Meta.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

META 10: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento), até o final da vigência deste PME, objetivando erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 10A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	Dado Oficial*	Dado Municipal**	
75%	75,4%	-	Censo Demográfico-IBGE MEC/CEE/PPF
Indicador 10B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
20%	38,0%	-	PNE em Movimento http://simec.mecgov.br/pde/graficopne.php

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO

10.1	2016	Promover, em parceria com as demais políticas sociais, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e permanência na escola, identificando motivos de absenteísmo, colaborando para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses/as estudantes;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
10.2	2016	Promover busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com os centros de referência de Assistência Social, com os órgãos de promoção a Saúde e a iniciativa privada;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
10.3	2016	Realizar periodicamente avaliação dos resultados dos Programas de Educação de Jovens e Adultos, como instrumento capaz de assegurar o cumprimento das metas deste Plano;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO
10.4	2016	Promover mobilização social a fim de incentivar jovens e adultos não alfabetizados a ingressarem nas turmas de EJA, objetivando sua melhoria de vida e inclusão no meio social;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
10.5	2016	Identificar através de pesquisas e estatística, em parceria com outros órgãos e entidades a demanda ativa por vagas na EJA dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompleto;	Não se aplica	SIM
10.6	2025	Promover através de programas de capacitação tecnológica para população jovem e adulta, ações direcionadas para os segmentos com baixa escolaridade e para os/as estudantes com deficiência,	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO

		articulando com a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica;		
10.7	2025	Oferecer aos alunos da Educação de Jovens e Adultos em parceria com os Entes Federados, cursos de informática, palestras e encontros sobre empregabilidade, bem como cursos de qualificação profissional básica;	Não se aplica	NÃO
10.8	2025	Implantar, até o final da vigência deste PME um sistema de avaliação, a fim de diagnosticar o nível de desempenho dos alunos da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino e desenvolver ações direcionadas à superação das dificuldades apresentadas com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino;	Não se aplica	NÃO
10.9	2025	Criar políticas garantindo a extinção progressiva das junções das turmas de I e II; III e IV fases da Educação de Jovens e Adultos, visando melhorar a aprendizagem dos alunos;	Não se aplica	NÃO
10.10	2025	Promover o acesso de jovens e adultos que frequentarem cursos de Alfabetização através de benefício adicional criado pela União no Programa nacional de transferência de renda, incentivando a permanência e o sucesso dos mesmos.	Não se aplica	NÃO

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 10 apresenta dois grandes objetivos: o primeiro, elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até o final da vigência

deste PME, objetivando erradicar o analfabetismo absoluto; o segundo, reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

A alfabetização pode ser definida como a apropriação do sistema de escrita, que pressupõe a compreensão do princípio alfabético, indispensável ao domínio da leitura e da escrita (Brasil. Inep, 2013). Com base em discussões acadêmicas recentes, destaca-se a necessidade de se considerar a ideia de alfabetização articulada à de letramento, porque se entende que o processo de apreensão do código alfabético deva ser associado à compreensão dos significados e seus usos sociais em diferentes contextos. Mesmo com as divergências existentes a respeito dos conceitos relativos aos processos de alfabetização e letramento, é possível afirmar que um indivíduo alfabetizado não será aquele que domina apenas rudimentos da leitura e da escrita e/ou alguns significados numéricos, mas aquele que é capaz de fazer uso da língua escrita e dos conceitos matemáticos em diferentes contextos (Brasil. MEC, 2012).

É considerada alfabetizada funcional a pessoa capaz de utilizar a leitura e escrita para fazer frente às demandas de seu contexto social e usar essas habilidades para continuar aprendendo e se desenvolvendo ao longo da vida” (IPM, 2005).

Para acompanhar a Meta 10, definiram-se dois indicadores que permitem responder as seguintes questões: qual a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade e qual a taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.

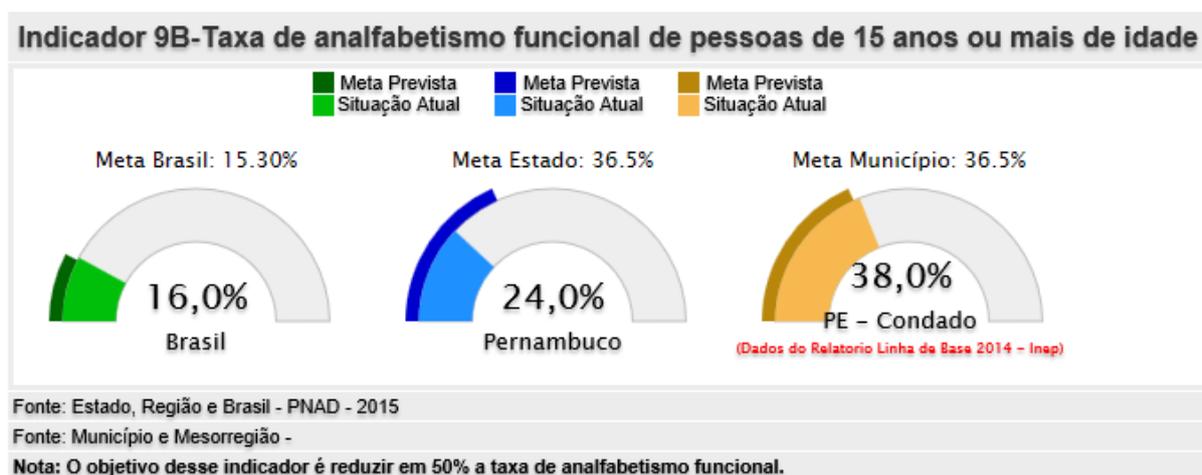
É um desafio para o município cumprir com essa meta, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED juntamente com as escolas municipais tem realizado várias ações como: busca ativa da população através de divulgação carro de som, visitas domiciliares, oferecimento de merenda de qualidade, formação continuada para os professores, adesão a projetos de alfabetização como: (Programa Paulo Freire e Brasil Alfabetizado), foi implantado também em 2015, o Programa Educacional Pro jovem Urbano, o qual oportunizou os alunos concluírem no prazo de 2015 a 2016 o Ensino Fundamental Anos Finais, atendendo a 200 jovens e adultos; são também desenvolvidas atividades culturais e extracurriculares, oferecimento de transporte para quem mora em áreas de difícil acesso, realização de Fóruns Municipais com os professores, alunos e representantes

da sociedade civil organizada, objetivando discutir políticas públicas para melhoria dessa modalidade, porém mesmo com todas essas ações o número de matrículas na EJA ainda é muito baixo no Município do Condado.

De acordo com Dados extraídos do Censo Demográfico – IBGE e MEC/CEE/PPF o Indicador 10A, que diz respeito a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais, Condado apresenta uma taxa de 72,75% em 2015, em 2016 houve um acréscimo nesse percentual de 2,7%, passando o percentual de alfabetizados para 75,48%. Cabe salientar, no entanto que, mesmo com esse pequeno crescimento na taxa de alfabetizados, haverá a necessidade de ações mais concentradas para elevação da taxa de alfabetização de pessoas de 15 anos ou mais de idade do Município do Condado.

Em relação ao Indicador 10 B, o qual trata da taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade, os dados se baseiam no PNADE 2015, descritos no gráfico a baixo.

Tabela 1 – Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade



Fonte: PNE em Movimento

Analisando o gráfico a cima, podemos observar que os dados demonstram que Condado apresenta uma taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade de 38%, ultrapassando o percentual estadual e nacional, sendo necessário ações mais efetivas no sentido do combate a ao analfabetismo funcional e alcance da meta 10 que em relação a esse indicar deve diminuir em 50% até 2025. Nesse sentido

é necessário intensificar políticas públicas que incentivem a alfabetização de pessoas com 15 anos ou mais e que estimulem a permanência e a conclusão da educação básica.

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

META 12: Apoiar através da responsabilidade compartilhada o aumento do quantitativo das matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta em pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 12^a	Número de matrículas em EPT de nível médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	Dado Oficial*	Dado Municipal**	
230	-	235	Escolas de ETP de nível médio-Goiana-PE
Indicador 12B	Número de matrículas em EPT de nível médio na rede pública		
160	-	170	Escolas de ETP de nível médio-Goiana-PE

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
12.1	2016	Apoiar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na rede pública estadual de ensino;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
12.2	2016	Estimular o estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Ensino Médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular	Não se aplica	NÃO

		e ao desenvolvimento da juventude;		
12.3	2016	Apoiar e divulgar a oferta de Programas de reconhecimento de saberes, para fins da certificação profissional em nível técnico;	Não se aplica	SIM
12.4	2016	Apoiar a ampliação da oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	Não se aplica	SIM
12.5	2025	Garantir o acesso ao atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para a população do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;	Não se aplica	NÃO
12.6	2025	Fornecer os dados para estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional, aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores/as	Não se aplica	NÃO
12.7	2025	Garantir o acesso a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Não se aplica	NÃO
12.8	2025	Prover meios para o acesso da população aos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nos Institutos Federais de	Não se aplica	NÃO

		Educação, Ciência e Tecnologia;		
12.9	2016	Expandir e divulgar a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade de EAD – Educação a Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade;	Não se aplica	SIM

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 12 tem como objetivo o aumento do número de matrículas da educação profissional técnica (EPT) de nível médio, garantindo não só a qualidade da oferta, mas também a expansão em pelo menos 50% dessa modalidade no segmento público.

De acordo com o Plano Nacional de Educação a ampliação do número de matrículas em EPT de nível médio na rede pública possibilita o acesso a essa formação, em especial pelos mais pobres, contribuindo para a redução das desigualdades sociais no Brasil, porém essa ampliação tanto na rede pública quanto privada apresenta uma série de desafios, entre eles: a formação do professor que seja capaz de articular o conhecimento teórico com a habilidade técnica; a integração curricular que contemple teoria e prática; o desenvolvimento de metodologias de ensino adequadas a esse público; e a infraestrutura das escolas.

Para o acompanhamento da Meta 12, foram estabelecidos dois indicadores, a saber: matrículas em EPT de nível médio e matrículas em EPT de nível médio na rede pública. A base de dados utilizada para as análises são pesquisas realizadas nas Escolas Técnicas das cidades vizinhas, visto que o Município não atende essa modalidade e nem possui tais instituições.

Segundo dados da pesquisa, em 2015 o quantitativo de matrículas era de apenas 210 estudantes e desses 210, 142 eram matriculados no segmento público, equivalendo a um percentual de 67,6%, em 2016 esse quantitativo tem um pequeno crescimento, passando para 235, e o percentual de matrículas no segmento público aumenta para

72,3%. Os dados demonstram que o quantitativo de matrículas em ETP de nível médio é muito baixo, isso se deve ao fato do Município não atender essa modalidade de ensino, porém grande parte dessas matrículas estão segmento público

Nesse sentido, afim de apoiar o crescimento das matrículas em ETP de nível médio, pois entende-se da grande importância da mesma para diminuição da pobreza e das desigualdades sociais, o Município, com muito esforço e dificuldades disponibiliza transporte para que seus munícipes possam se deslocar para outros municípios.

Para o alcance da meta foram estabelecidas 9 estratégias, as quais perpassam pelo apoio e incentivo, pois como Município não oferece essa modalidade não pode dar garantias nem assegurar esse crescimento das matrículas, mas pode promover ações que possam contribuir para que isso aconteça.

EDUCAÇÃO SUPERIOR

META 13: Articular com entes federados e Instituições privadas de ensino superior a elevação da taxa de matrícula na Educação Superior para 50%, da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Indicador 13A	Taxa bruta de matrículas na Educação Superior (graduação)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	Dado Oficial*	Dado Municipal**	
25%	13,0%	-	PNE em Movimento http://simec.mecgov.br/pde/graficopne.php
Indicador 13B	Taxa líquida de escolarização (graduação)		
25%	6,0%	-	PNE em Movimento http://simec.mecgov.br/pde/graficopne.php

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
13.1	2016	Estimular a participação de professores nos cursos de Educação Superior gratuitos, no sentido de superar o déficit de profissionais em áreas específicas;	Não se aplica	SIM
13.2	2016	Fomentar a participação em Programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande vulnerabilidade social	Não se aplica	SIM
13.3	2025	Apoiar a adoção de políticas afirmativas que colaborem com a ampliação da participação de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior;	12.364.1210.210 4.0000-Apoio ao Transporte Universitário	NÃO
13.4	2016	Estimular estudos e pesquisas que articulem temas como formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Secretaria Estadual de Educação (SEE), Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou privada;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO
13.5	2025	Apoiar a participação estudantil e docente em Programas e ações de incentivo à mobilidade em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;	12.364.1210.210 4.0000-Apoio ao Transporte Universitário	NÃO

13.6	2025	Contribuir com a ampliação da oferta de vagas, por meio de articulação com os entes federados e a rede privada de ensino superior para expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Sistema Universidade Aberta do Brasil e da Rede Privada de Ensino Superior;	12.364.1210.210 4.0000-Apoio ao Transporte Universitário	NÃO
13.7	2016	Incentivar a participação dos profissionais da educação no Programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação e Pós-Graduação, assegurando a acessibilidade às pessoas com deficiência;	12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
13.8	2025	Colaborar com a otimização da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas e privadas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação, por meio de parcerias;	12.364.1210.210 4.0000-Apoio ao Transporte Universitário 12.361.1211.210 7.0000- Manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO
13.9	2025	Colaborar com a otimização da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas e privadas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação, por meio de parcerias;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO

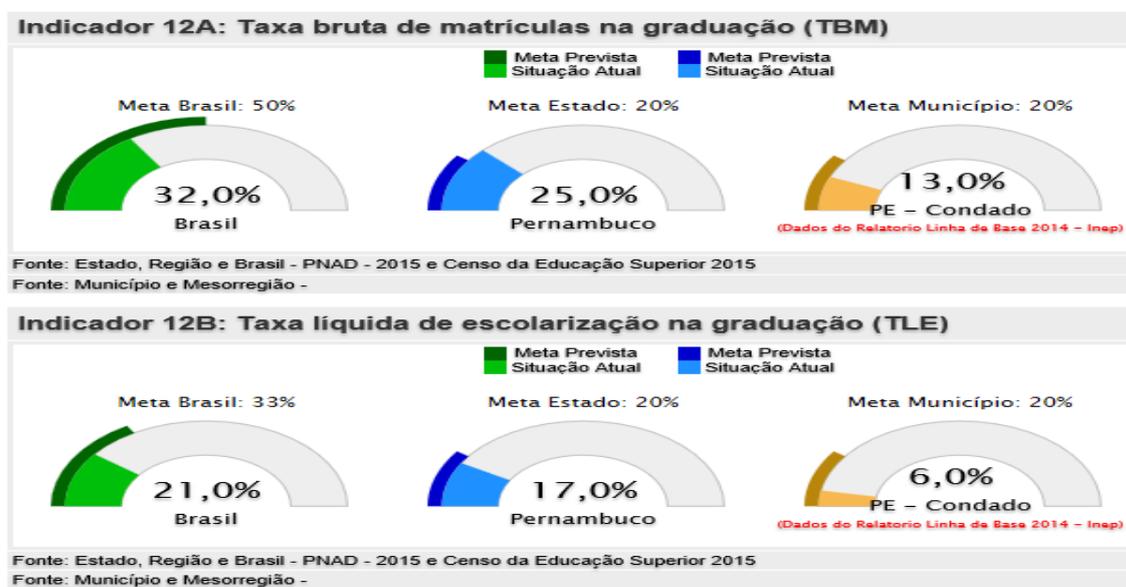
RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

O objetivo da Meta 13 é articular com entes federados e Instituições privadas de ensino a elevação da taxa de matrícula na Educação Superior para 50%, da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Para o acompanhamento da meta, foram calculados dois indicadores: taxa bruta de matrículas na educação superior (graduação) (Indicador 13A); taxa líquida de escolarização (graduação) (indicador 13B).

De acordo com o Plano Nacional de Educação a taxa bruta de matrículas (TBM) é um indicador da capacidade de absorção do sistema educacional em determinado nível de ensino. É definida conceitualmente pelo total de matriculados (independentemente da idade) em relação ao total populacional em idade considerada adequada para cursar esse nível. A taxa líquida de matrícula (TLM) é um indicador do acesso ao sistema educacional por aqueles que se encontram na idade prevista para cursá-lo. É a razão entre o número total de matrículas de alunos com a idade recomendada para cursar determinado nível de ensino e a população total na mesma faixa etária.

Gráfico1 – Taxa bruta de matrícula na graduação
Gráfico 2 - Taxa líquida de matrícula na graduação



Fonte: PNE em Movimento nas matrículas de 2015 pra 2016. l) dos e não

A taxa líquida também apresenta o mesmo percentual de 6,0% tanto em 2015 quanto em 2016, constatando que também não houve crescimento nas matrículas, o indicador ainda se encontra distante da meta do Plano Municipal de Educação para 2025, que é de 50%. Para atingir essa meta, é necessário um crescimento na taxa líquida de matrícula de 6,2% ao ano, até o final do PME em 2025.

Os dados, se deve ao fato do município não possuir instituição de Ensino Superior, assim como de muitos estudantes não conseguirem terminar o Ensino Médio, além da dificuldade dos que terminam o Ensino Médio de ingressarem em uma universidade.

Para o alcance da meta 13, foram definidas 9 estratégias, as quais perpassam pelo apoio, incentivo e contribuição dos entes federativos para que professores, estudantes e munícipes em geral possam ingressar e concluir o curso superior, ampliando assim o número de matrículas, que em relação a população condadense de 18 a 24 anos, o índice ainda é muito baixo, apenas 6% ingressaram numa faculdade em 2016.

Nesse sentido, para contribuir com a elevação da matrícula na Educação Superior, mesmo com muita dificuldade a Secretaria de Educação com muito esforço tem mantido o transporte universitário para que os que conseguirem ingressar, tenham acesso à universidade em outras cidades. O transporte ainda é disponibilizado para os alunos do Ensino Médio participarem de aulões preparatórios quando há, além das próprias instituições de Ensino Médio do Município, promoverem esses aulões, entre outros projetos, no sentido de incentivarem e ajudarem os alunos a ingressarem em uma faculdade, além do incentivo aos professores que ainda não possuem o curso superior participarem da Política Nacional de Formação de Professores – PARFOR, contudo, para o alcance da meta será necessário um esforço conjunto dos entes federativos.

FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Meta 16: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos Profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os/as professores/as da Educação Básica

possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 16	Percentual de professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimentos em que atuam		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	Dado Oficial*	Dado Municipal**	
38%	38,38%	-	Censo da Educação Básica 2016/INEP

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
16.1	2016	Diagnosticar, anualmente, através de instrumentos próprios, as necessidades de aperfeiçoamento e atualização dos docentes das diversas áreas de ensino, viabilizando ações no sentido de promover o atendimento específico e o acesso desses profissionais aos cursos pretendidos;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	SIM
16.2	2016	Incentivar e viabilizar o acesso dos profissionais da educação que ainda não possuem formação específica na sua área de atuação a participarem dos Programas de Formação de Professores oferecidos pelo Governo Federal, visando garantir profissionais qualificados para atuar com alunos dos diferentes níveis de ensino;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO
16.3	2025	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação	12.361.1211.210 7.0000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO

		acadêmica e as demandas da educação básica;		
16.4	2025	Assegurar a participação dos profissionais da educação nos cursos de formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciado ou licenciado em área diversa de sua atuação docente, em efetivo exercício;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO
16.5	2025	Fomentar a participação dos profissionais da educação em cursos de idiomas nos programas de concessão de bolsas de estudos para aperfeiçoamento nas respectivas áreas de atuação.	12.361.1211.210 7.0000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	NÃO

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 16 tem por objetivo assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, por meio de uma política nacional de formação dos profissionais da educação em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

A fim de monitorar essa Meta, foi desenvolvido o seguinte indicador:

Indicador: Percentual de professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimentos em que atuam.

No sentido de estar em conformidade com a Meta 15 do PNE, principalmente no que se refere à “[...] formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam” (Brasil, 2014), o cálculo do Indicador 16 considerou apenas os Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona. Além disso, para os professores em atuação na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, considerou-se que o curso de Pedagogia é a formação adequada para o exercício das funções de magistério.

Para atingir essa Meta é importante o esforço colaborativo entre os entes federativos (União, Estado, Distrito Federal e Município), é importante a definição de responsabilidades, para que os mesmos possam traçar um plano estratégico com diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais do magistério e da capacidade do poder público de atender a demanda existente, uma vez que ao longo do tempo a formação acadêmica do professor tornou-se requisito indispensável ao exercício profissional docente.

Tal tarefa torna-se ainda mais importante ao se levar em conta que no prazo de um ano de vigência do PNE, assim como do PME, todos os professores da educação básica devem possuir formação específica de nível superior na área de conhecimento em que atuam.

Nesse sentido, o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, instituído desde 2009 abre todos os anos turmas especiais em cursos de licenciatura e em programas de segunda licenciatura, na modalidade presencial, exclusivas para educadores das redes públicas que não possuem formação superior na área em que atuam, conforme exigência da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

A Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional dispõe em seu Art. 62 que:

A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal.

Vale salientar que ainda há um baixo percentual de matrículas nas turmas especiais do PARFOR, nesse sentido é importante afirmar que para uma política bem sucedida de formação de professores no âmbito municipal é necessário que alguns aspectos importantes sejam considerados, entre eles cita-se a necessidade de apoio por parte das secretarias de educação de modo que, estes professores tenham computadas na sua carga horária de trabalho as horas de estudos associadas ao avanço da sua formação, além de apoio financeiro para transporte e alimentação.

Objetivando o alcance da Meta 16, foram propostas 5 (cinco) estratégias, as quais estão relacionadas no quadro a cima. As mesmas perpassam pelo incentivo e apoio dos entes federativos para que os professores que ainda não possuem formação específica de nível superior na área de conhecimento em que atuam, possam participar da política nacional de

formação dos Profissionais da Educação e assim, além de atender o que preconiza a LDB, contribuir pra uma educação de melhor qualidade.

Tabela 1: Percentual de Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona - Município do Condado-PE – 2015

Localização	Dependência Administrativa	Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona - Município do Condado-PE – 2015						
		Educação Infantil	Ensino Fundamental			Ensino Médio	EJA	
			Total	Anos Iniciais	Anos Finais		Ensino Fundamental	Médio
			Grupo 1	Grupo 1	Grupo 1		Grupo 1	Grupo 1
Total	Total	29,8	36,9	40,4	33,0	42,1	22,0	50,6
Total	Estadual	--	45,8	--	45,8	44,7	--	50,6
Total	Municipal	42,9	42,0	51,4	31,5	--	22,0	--
Total	Privada	19,2	25,1	22,6	29,8	11,5	--	--
Total	Pública	42,9	42,4	51,4	34,0	44,7	22,0	50,6
Urbana	Total	27,0	39,9	41,8	37,9	42,1	22,8	50,6
Urbana	Estadual	--	45,8	--	45,8	44,7	--	50,6
Urbana	Municipal	45,5	51,6	62,5	40,2	--	22,8	--
Urbana	Privada	19,2	25,1	22,6	29,8	11,5	--	--
Urbana	Pública	45,5	50,8	62,5	41,6	44,7	22,8	50,6
Rural	Total	40,0	28,1	36,5	17,8	--	12,5	--
Rural	Municipal	40,0	28,1	36,5	17,8	--	12,5	--
Rural	Pública	40,0	28,1	36,5	17,8	--	12,5	--
		Qtd professores	Qtd professores			Qtd professores	Qtd professores	Qtd professores
		50	167			69	11	18
								Percentual
								37,17%

FONTE: Censo da Educação Básica 2015/INEP

O percentual de professores que possuem formação superior compatível com a disciplina lecionada no ano de 2015 na educação básica (tabela1) no município do Condado foi de **37,17%**, distante do estipulado pela Meta 16, que estabeleceu que todos os professores da educação

básica devem possuir “formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam”.

A Tabela 1 apresenta a proporção de docentes com formações superiores compatíveis com a disciplina lecionada na educação infantil, nos anos iniciais e nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio. Para o ano de 2015, os melhores resultados foram observados no Ensino Médio (42,1%) e na EJA Médio (50,6%). As análises revelam ainda, desigualdades em relação às etapas/modalidades e apresenta percentuais mais baixos na Educação Infantil, dado que justifica-se em virtude da Educação Infantil e dos Anos iniciais do Ensino Fundamental serem admitidas como formação mínima para atuação docente, segundo Art. 62 da LDB, formação oferecida em nível médio na modalidade normal, como também muitos professores atuantes na Educação Infantil possuem outra licenciatura e não Pedagogia.

Tabela 2: Percentual de Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona - Município do Condado-PE - 2016

Localização	Dependência Administrativa	Docentes com formação superior de licenciatura (ou bacharelado com complementação pedagógica) na mesma área da disciplina que leciona- Condado-PE - 2016						
		Educação Infantil	Ensino Fundamental			Ensino Médio	EJA	
			Total	Anos Iniciais	Anos Finais		Ensino Fundamental	Médio
			Grupo 1	Grupo 1	Grupo 1		Grupo 1	Grupo 1
Urbana	Total	31,4	40,1	40,8	39,3	42,0	25,7	34,5
Rural	Total	50,0	27,7	32,4	23,0	--	12,5	--
Total	Estadual	--	56,9	--	56,9	47,9	--	34,5
Urbana	Estadual	--	56,9	--	56,9	47,9	--	34,5
Total	Municipal	61,9	41,5	47,8	34,8	--	23,3	--
Urbana	Municipal	72,7	50,0	56,9	42,4	--	25,7	--
Rural	Municipal	50,0	27,7	32,4	23,0	--	12,5	--
Total	Privada	12,5	26,3	25,3	27,9	9,8	--	--
Urbana	Privada	12,5	26,3	25,3	27,9	9,8	--	--
Total	Pública	61,9	42,5	47,8	37,6	47,9	23,3	34,5
Urbana	Pública	72,7	50,7	56,9	45,2	47,9	25,7	34,5
Rural	Pública	50,0	27,7	32,4	23,0	--	12,5	--
		Qtd Professores	Qtd Professores			Qtd Professores	Qtd Professores	Qtd Professores

		47	171			63	10	17
								Percentual
								38,38%

FONTE: Censo da Educação Básica 2015/INEP

A Tabela 2 apresenta o percentual de docente que possui formação superior compatível com a disciplina que lecionam na educação básica de 38,38% em 2016. O Ensino Médio apresenta o maior percentual de compatibilidade (42,0%), seguido pelo Ensino Fundamental Anos Iniciais (40,8%), já as etapas/modalidade com menor percentual de compatibilidade é a EJA Ensino Fundamental com (25,7%) e Educação Infantil com (31,4%). Existe entre esses valores de maior e menor percentual uma amplitude de aproximadamente 2,85 pontos percentuais.

A análise, portanto reflete um acréscimo de 1,21% de 2015 pra 2016, porém em termos gerais, esse percentual de 38,38% ainda está muito distante do estipulado pela Meta 16, o que demonstra a necessidade dos entes federativos ampliarem esforços quanto à adoção de políticas para o cumprimento da referida meta.

META 17: Incentivar a formação, em nível de Pós-Graduação de 50% (cinquenta por cento) dos/as professores/as da Educação Básica do Município do Condado, até o último ano de vigência do PME, e garantir a todos/as os/as profissionais da Educação Básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 17A	Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	Dado Oficial*	Dado Municipal**	
35%	44,20%	-	INEP-Censo da Educação Básica - 2016
Indicador 17B	Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada		
	-	13,3%	Escolas da Rede Municipal

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
17.1	2025	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das IES (Instituição de Ensino Superior) públicas, privadas e comunitárias, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados e dos Municípios.	Não se aplica	NÃO
17.2	2025	Estabelecer plano de incentivo a participação de professores/as nos cursos de pós-graduação Lato e Stricto Sensu na área de atuação, em regime de colaboração com os entes federados, inclusive a partir de metodologia, recursos e tecnologia de educação à distância	12.361.1211.210 5.0000-Gestão Administrativa de Pessoal do FUNDEB 60%	NÃO
17.3	2025	Implementar ações que favoreçam o acesso da população do campo a programas de pós-graduação, vislumbrando a redução das desigualdades sociais;	12.361.1211.210 9.0000-Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO
17.4	2025	Incentivar e garantir a participação dos profissionais da educação, em congressos, simpósios, encontros, fóruns e outros eventos relacionados à temática educacional e administrativa, promovidos pela SEMED e outros órgãos educacionais ou afins;	12.361.1211.210 9.0000-Capacitação e Treinamento de Professores	SIM
17.5	2016	Oferecer períodos de formação contínua aos profissionais da educação de classes comuns e	12.361.1211.210 9.0000-Capacitação e	SIM

		classes de AEE: LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), BRAILLE, comunicação aumentativa e alternativa, tecnologia assistiva e educacional;	Treinamento de Professores	
17.6	2025	Estimular a pesquisa e a inovação, visando à formação de recursos humanos que valorize a diversidade cultural e regional e a biodiversidade do município	12.361.1211.210 7.0000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
17.7	2025	17.7 Favorecer a participação dos profissionais da educação nos programas específicos de formação de professores para a escola do campo e para educação especial;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO
17.8	2025	Orientar permanentemente através de cursos e programas específicos de formação continuada, os profissionais da educação na introdução e uso de novas tecnologias de informação e comunicação para modernizar e garantir a qualidade do processo de ensino e aprendizagem;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO
17.9	2025	Promover em regime de colaboração, a formação continuada de professores/as para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articuladas a Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO
17.10	2016	Promover periodicamente cursos de atualização e aperfeiçoamento, palestras, debates e outros eventos dirigidos a todos os profissionais da educação, a partir da definição das temáticas, preferencialmente,	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	SIM

		elencadas como prioridades, pelos mesmos;		
17.11	2016	Orientar os profissionais da educação no trabalho em sala de aula com os recursos pedagógicos que chegam por meio do Programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários e Programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille e outros disponibilizados aos professores da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	12.361.1211.210 7.0000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
17.12	2016	Favorecer o acesso dos professores da Educação Básica ao portal eletrônico para subsidiar sua atuação, com obtenção gratuita a materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	12.361.1211.210 7.0000 – manutenção das Atividades Gerais do FUNDEB	SIM
17.13	2016	Implantar no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, constituída em regime de colaboração entre os entes federados.	12.361.1211.210 9.0000- Capacitação e Treinamento de Professores	NÃO

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 17 apresenta dois grandes objetivos: o primeiro é formar em nível de pós graduação 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME; o segundo é garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação

continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Para o acompanhamento da meta, foi definido dois indicadores que permitirão investigar as seguintes questões:

17 A Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

17 B Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada

Tabela1: Quantidade de Professores do da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

DOCENTES											
Educação Básica											
2.4 – Número de Docentes na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Nível de Escolaridade e Formação Acadêmica, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2015											
Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Total ¹⁻⁸	Fundamental	Ensino Médio	Número de Docentes na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou EJA					
						Escolaridade/Formação Acadêmica					
						Ensino Superior ⁹			Pós-Graduação		
						Total	Com Licenciatura ¹⁰	Sem Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
Nordeste	Pernambuco	Condado	244	-	66	178	177	1	73	1	-

Fonte: INEP – Censo da Educação Básica 2015

Tabela 2: Quantidade de Professores do da educação básica que realizaram formação continuada

DOCENTES											
Educação Básica											
2.4 – Número de Docentes na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), por Nível de Escolaridade e Formação Acadêmica, segundo a Região Geográfica, a Unidade da Federação e o Município - 2016											
Região Geográfica	Unidade da Federação	Município	Total ¹⁻⁸	Fundamental	Ensino Médio	Número de Docentes na Educação Básica - Ensino Regular, Especial e/ou EJA					
						Escolaridade/Formação Acadêmica					
						Ensino Superior ⁹			Pós-Graduação		
						Total	Com Licenciatura ¹⁰	Sem Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado
Nordeste	Pernambuco	Condado	226	-	65	161	159	2	99	1	-

Fonte: INEP – Censo da Educação Básica 2016

Os dados relativos ao indicador 17 A que é o percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu, durante o período de 2015 a 2016 (dados descritos nas tabelas a cima), demonstram que esse percentual vem crescendo gradualmente, em 2015 apenas 74 professores possuíam pós-graduação lato ou stricto sensu, dando um percentual de 30,3%. Em 2016 esse número passou para 100 professores, aumentando o percentual para 44,2%, contudo esse valor representa ainda uma distância de 5,8% para o atingimento da Meta 17, que é formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, mas o prazo da meta vai até 2025.

Em relação ao indicador 17 B que é o percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada, falando da formação continuada em serviço, 100% dos profissionais da educação realizaram e realizam formação continuada de acordo com as etapas/modalidades/programas, os quais participam, pois a Secretaria de Educação dispõe de um programa de formação continuada que atende a todos esses profissionais, visando uma educação com qualidade social e melhores resultados na educação.

As ações de formação oferecidas pela SEMED durante o ano letivo são frutos de pesquisas realizadas entre os profissionais da educação e demandas observadas em visitas realizadas pelos Assessores Pedagógicos em salas de aula de todas as Escolas da Rede Municipal, além de formações específicas oferecidas pelos programas, os quais o Município faz adesão, como Programa Alfabetizar com Sucesso, PNAIC e outros.

As mesmas também são pensadas de acordo com as necessidades emergentes, levando-se em consideração os resultados das avaliações externas das quais as escolas participam.

Falando das formações continuadas de nível superior com carga horária mínima de 80 horas, realizadas na área de atuação do docente, apenas 13,3 % dos professores possuem esse tipo de formação.

Para alcançar a meta 17, foram definidas 13 estratégias, descritas a cima. No que se refere à estratégia 17.1, ainda não foi elaborado um planejamento estratégico para identificação da demanda por formação continuada, no entanto a SEMED, possui dados que podem ajudar a mapear essa demanda.

Com relação à estratégia 17.2; 17.3, embora o município não atendendo a educação superior, nem possuindo um plano concreto de incentivo a participação dos professores nos cursos de pós-graduação, a SEMED incentiva e disponibiliza transporte para que os mesmos possam se deslocar para outro município, além de prever no estatuto do magistério, afastamento em 50 ou 100% da carga horária do professor que ingressar nesses cursos, levando em consideração alguns critérios.

As estratégias 17.4, 17.5, 17.6, 17.7, 17.8, 17.9 e 17.10, consideramos em parte alcançadas, visto que a Secretaria Municipal de Educação além de incentivar, propicia a participação dos profissionais da educação em congressos, fóruns, palestras e congêneres,

como também promove formações relacionadas ao conhecimento das novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, Libras, Braille, Tecnologia Assistiva e educacional, sempre estimulando a pesquisa e inovação através de investimento em formação continuada em serviço.

Analisando a estratégia 17.11 e 17.12, também consideramos alcançadas, pois os professores de todas as etapas/modalidades/programas são orientados através de formações, assim como pelos Assessores Pedagógicos a utilizarem os recursos pedagógicos disponíveis, como livros didáticos, paradidáticos, jogos, brinquedoteca, laboratórios e outros recursos), assim como a buscarem através da internet outros recursos que possam facilitar a promoção de uma prática pedagógica significativa e uma educação com mais qualidade.

Já a estratégia 17.13, há uma dificuldade em alcançá-la, uma vez que ainda não foi implantado no município, política de formação continuada para os profissionais não docentes, as mesmas acontecem de forma esporádica.

Em síntese, quanto ao primeiro objetivo da Meta 16 – formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PME –, a análise do mesmo, em nível municipal, revela que 44,2% dos professores eram pós-graduados, faltando apenas 5,8% para o alcance da meta, a qual ainda está dentro do prazo.

Quanto à análise do percentual de professores que participam dos cursos de formação continuada 100% dos mesmos participaram de formação continuada em serviço, em se tratando de formação continuada de nível superior dentro de sua área de atuação, apenas 13,3 % possui esse tipo de curso, nesse sentido ainda há uma distância muito grande para o alcance da meta, a qual visa garantir que todos os profissionais de educação possuam formação continuada na sua área de atuação.

META 18: Valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência deste PME.

Indicador 18	Razão entre o salário médio dos professores da Educação Básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
	Dado Oficial*	Dado Municipal**

70%	-	76,2%	Governo Municipal Pnad/ IBGE
-----	---	-------	---------------------------------

ESTRATÉGIA	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO REALIZADA/EM ANDAMENTO
18.1	2016	Constituir por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente com representação dos trabalhadores da educação e da sociedade civil organizada para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;	Não se aplica	SIM
18.2	2025	Articular e reivindicar junto à União a ampliação da assistência financeira específica para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional.	12.361.1211.210 5.0000- Gestão Administrativa de pessoal do FUNDEB 60%	SIM

RESULTADO DO PERÍODO OBSERVADO

A Meta 18 visa valorizar os/as profissionais do Magistério das Redes Públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de vigência do PME.

A valorização dos profissionais do magistério representa um dos grandes desafios para a melhoria da educação e perpassa por diversas dimensões, como a formação adequada e contínua, a estruturação de carreiras, as condições apropriadas de trabalho e a constuição de patamares adequados de remuneração.

Com a finalidade de acompanhar a Meta 18, foi proposto o Indicador 18, que descreve a razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores, com escolaridade equivalente. Dessa forma, o mesmo busca diagnosticar sua configuração atual ante a meta de equiparação expressa no PME.

Tabela 1 - Salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e salário médio de não professores, com escolaridade equivalente, Condado - 2015- 2016

Ano de Referência	Salário Médio de Professores da Educação Básica da Rede Pública (Não Federal)	Salário Médio de Não Professores com Escolaridade Equivalente	Indicador
2015	R\$:1.917,78	R\$: 3.221,50	59,5 %
2016	R\$:2.455,35	R\$: 3.221,50	76,2 %
	FONTE: Governo Municipal	FONTE: Pnad/ IBGE	

É possível observar na tabela acima a razão entre salários de professores e de não professores e é importante salientar que em 2015 o salário médio dos professores era menor 40, 5%, se comparado aos dos não professores, já em 2016 essa diferença era de apenas 23, 8%, constatando que essa diferença pode diminuir ainda mais com o passar do tempo, mas diante das dificuldades financeiras fica difícil para o Município conseguir avançar na concretização da valorização dos profissionais da educação básica.

Tendo em vista o cumprimento da Meta 18, foram propostas duas grandes estratégias, as quais vem sendo cumpridas pelo município, visto que o mesmo possui Fórum Permanente instituído, mesmo não atuando com efetividade e todos os profissionais do magistério tem seus vencimentos ou salários iniciais de acordo com o Piso Salarial Nacional, nos termos da Lei nº 11.738/2008, porém o Município enfrenta grandes dificuldades para o cumprimento da mesma, pois observa-se que no Artigo 5º da Lei nº 11.738/2008 consta que: “O piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009”, entretanto a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, institui

limites para os gastos com pessoal. De acordo com essa lei, o poder executivo municipal não poderá ultrapassar percentual 54% de suas receitas líquidas com pagamento de pessoal (Brasil, 2000).

Atualmente a folha de pagamento encontra – se acima do limite prudencial, ficando impossibilitado um aumento de salário para equiparar aos demais servidores sem uma ajuda do governo federal. No município são assegurados ainda os cargos de suporte pedagógico, incluídos os de direção, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, de acordo com a Lei nº 887/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município. Aos referidos cargos são concedidos o pagamento de gratificações inerentes à função exercida, conforme prevê a Lei supramencionada, no entanto o número de pessoal técnico de suporte pedagógico tem diminuído consideravelmente, em função de contenção de gastos e cumprimento da legislação pertinente, prejudicando um pouco o desenvolvimento pedagógico nas Escolas da Rede Municipal.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a realização do 1º ciclo de monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município do Condado do período de 2016, percebe-se por parte da gestão municipal o comprometimento com a execução das metas e estratégias contidas no referido Plano,

porém para consolidação efetiva das políticas públicas educacionais, muitos desafios precisam ser enfrentados, principalmente no que se refere ao financiamento das políticas, visto que estamos passando por um período instável na economia e na política do nosso país.

É preciso ainda um esforço conjunto dos entes federativos para que algumas metas e estratégias sejam alcançadas e conseqüentemente haja avanço na educação municipal.

Com a análise percebe-se ainda que serão necessários alguns ajustes no Plano Municipal, como por exemplo, a redação de algumas metas e estratégias e a construção de indicadores para monitoramento do mesmo e que deverão ser propostas em consulta pública para que de fato o PME seja factível no Município.

A meta 1 que trata da Educação Infantil não será fácil a sua execução, visto que um dos indicadores é atender 50% das crianças de creche até 2025, entretanto como esta etapa não tem obrigatoriedade e o município ainda não dispõe de espaço físico suficiente para este atendimento, alcançar esta meta torna-se um grande desafio para o governo municipal.

Em relação à meta que trata do Ensino Fundamental, a meta 2 muitas estratégias estão sendo executadas e o alcance da mesma torna-se mais simples, no entanto as estratégias são contínuas e efetivas e precisa-se do esforço conjunto para que anualmente continuem sendo efetivadas, já a meta 3 ainda estamos distante de sua execução, pois embora suas estratégias tenham sido executadas, o nível de proficiências dos estudantes em leitura, escrita e principalmente em matemática ainda estão distante do esperado, necessitando ações mais efetivas e conjuntas para mudança dessa realidade.

As metas relacionadas à Educação Superior e Educação Profissional, embora o Município não atenda este nível/modalidade, tem o compromisso com seus munícipes, nesse sentido a Secretaria Municipal de Educação tem incentivado e tem envidado esforços no sentido de oferecer transporte escolar, para facilitar o deslocamento dos

estudantes para outros municípios, colaborando assim com o aumento da escolaridade assim como das possibilidades dos mesmos entrarem no mercado de trabalho.

Algumas metas apontam dificuldades na leitura dos seus indicadores, em razão de não existirem dados atualizados pelos órgãos oficiais dificultando a análise dos resultados e outras metas necessitam além do esforço na busca de dados estatísticos, desenvolvimento de ações específicas para que sejam alcançadas.

Em suma, fazendo uma análise geral, ainda há muitas metas e estratégias que estão muito longe de serem alcançadas, sendo necessário enfatizar a importância do esforço conjunto entre os entes federativos para desenvolvimento e implementação de políticas efetivas que possam colaborar para o alcance das mesmas e consequentemente desenvolvimento da educação como um todo.

5. BIBLIOGRAFIA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA. Censo Escolar. Disponível em: <http://matricula.educacenso.inep.gov.br/controller.php>.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS ANÍSIO TEIXEIRA. Sinopse Estatística da Educação Básica 2016. Brasília: Inep, 2016. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-seinpse>.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024 : Linha de Base. – Brasília, DF : Inep, 2015.

____. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. 2015. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/>.

IBGE. Censo Demográfico 2010.

PNE em Movimento, disponível em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco.

ANEXO – Notas Técnicas - Plano Municipal de Educação – Lei 995/2015 –Condado -PE

NOTA TÉCNICA Nº 01/2016 - Indicador

ASSUNTO	Indicadores referentes às Metas do Plano Municipal de Educação – PME do Município do Condado - Lei Nº 995/2015
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO	Equipe Técnica
HISTÓRICO	<p>O monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação – PME - Lei Nº 995/2015 é uma questão de grande importância para o Município do Condado, pois a sociedade precisa saber se as metas estão sendo atingidas e se as estratégias estão realmente contribuindo para isso, nesse sentido é necessário definir desde o início do processo como o plano será monitorado e avaliado e um dos grandes instrumentos indispensáveis para avaliar a evolução de uma meta é o indicador. Na construção de um plano decenal de educação, as metas devem expressar as expectativas da sociedade, do poder público e da população quanto ao que se deseja construir em âmbito educacional, por isso devem ser factíveis e objetivas.</p> <p>Nessa perspectiva, o conhecimento a cerca da situação do município quando da aprovação do PME é de extrema importância e necessidade, para que na sequência orientem o monitoramento e informem se as ações tem sido eficazes para o alcance das metas acordadas no plano.</p>
ANÁLISE TÉCNICA	De acordo com as orientações do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) através do texto Construindo Indicadores Educacionais no Município, (pag. 6), o indicador é um recurso metodológico para auxiliar a interpretação da realidade de uma forma sintética e operacional, o mesmo visa traduzir de forma objetiva as características e transformações que ocorrem em uma dada realidade, desse modo o conhecimento a cerca da realidade em que deve ocorrer a intervenção e para a qual se busca mudanças, precisa se orientar por ferramentas capazes de traduzir fenômenos que são complexos e multivariados de modo claro, objetivo e funcional.
CONCLUSÃO	<p>Compreende-se que o principal objetivo do indicador é aferir a evolução da meta, ou seja, identificar se a mesma está realmente sendo alcançada.</p> <p>Como os indicadores não foram definidos no momento da construção/adequação do PME, as Metas serão mensurada pelos seguintes indicadores:</p> <p>META 1 INDICADOR 1A-Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola;</p>

	<p>INDICADOR 1B- Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a Creche/Escola.</p> <p>META 2 INDICADOR 2A- Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola; INDICADOR 2B- Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.</p> <p>META 3 INDICADOR 3A- Percentual de estudante com proficiência insuficiente em leitura; INDICADOR 3B- Percentual de estudante com proficiência insuficiente em escrita; INDICADOR 3C- Percentual de estudante com proficiência insuficiente em matemática.</p> <p>META 4 INDICADOR 4A- Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola; INDICADOR 4B- Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio.</p> <p>META 5 INDICADOR 5A- Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.</p> <p>META 6 INDICADOR 6A- Percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral; INDICADOR 6B- Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos sete horas diárias em atividades escolares.</p> <p>META 7 INDICADOR 7A- Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental; INDICADOR 7B- Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental.</p> <p>META 8 INDICADOR 8A- Percentual de Diretores de Escolas que foram escolhidos para a ocupação dos cargos por meio de critérios de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar; INDICADOR 8B- Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos e na constituição do conselho escolar;</p>
--	---

INDICADOR 8C- Percentual de escolas públicas que recebem recursos financeiros dos entes federados.

META 9

INDICADOR 9A- Percentual da população de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade;

INDICADOR 9B- Percentual da população de 18 a 29 anos residentes no campo com menos de 12 anos de escolaridade;

INDICADOR 9C- Percentual da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade;

INDICADOR 9D- Percentual da população negra de 18 a 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.

META 10

INDICADOR 10A- Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade;

INDICADOR 10B- Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.

META 11

INDICADOR 11A- Percentual de matrícula de Educação de Jovens e Adultos integrada a Educação Profissional.

META 12

INDICADOR 12A- Número de matrículas em EPT de nível médio;

INDICADOR 12B- Número de matrículas em EPT de nível médio na rede pública.

META 13

INDICADOR 13A- Taxa bruta de matrículas na Educação Superior (graduação);

INDICADOR 13B- Taxa líquida de escolarização (graduação).

META 14

INDICADOR 14A- Percentual de docentes com mestrado na educação superior;

INDICADOR 14B- Percentual de docentes com doutorado na educação superior.

META 15

INDICADOR 15A- Número de títulos de mestrado concedidos por ano;

INDICADOR 15B- Número de títulos de doutorado concedidos por ano.

META16

	<p>INDICADOR 16- Percentual de professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimentos em que atuam.</p> <p>META17</p> <p>INDICADOR 17A- Percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu;</p> <p>INDICADOR 17B- Percentual de professores que realizaram cursos de formação continuada.</p> <p>META 18</p> <p>INDICADOR 18- Razão entre o salário médio dos professores da Educação Básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.</p> <p>META 19</p> <p>INDICADOR 19- Percentual de atualização do piso salarial aplicado ao Plano de Cargos e Carreira.</p> <p>META 20 – Suprimida</p> <p>META 21</p> <p>INDICADOR 21A- Razão entre o investimento público total em educação em relação ao Produto Interno Bruto municipal.</p>
--	---

NOTA TÉCNICA Nº 02/2016 - Educação Infantil	
ASSUNTO	Meta 1 - Expandir o atendimento às crianças de 0 a 5 anos, em creches e pré-escolas, de forma a atender, até o ano de 2019 100% dessa demanda populacional.
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	Ivaneide do Nascimento Pereira
HISTÓRICO	A meta 1 apresenta um grande objetivo que é atender 100% das crianças de 0 a 5 anos até 2019, tornando-se um grande desafio para o Município, pois a legislação não inclui o acesso à creche como parte da educação básica obrigatória, estabelecendo ser uma escolha da família. Além disso, o Município do Condado ainda não possui creches suficientes e com estrutura adequada para atender essa demanda.
ANÁLISE TÉCNICA	De acordo com o Plano Nacional de Educação a Meta 1 tem dois grandes objetivos, que se subdividem em função da faixa etária e

	<p>da demanda, universalizar o atendimento na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos, até 2016; e até o final de vigência do PNE, garantir que, no mínimo, 50% das crianças com até 3 anos de idade sejam atendidas por creches, enquanto que a meta municipal unifica seu objetivo, tornando quase impossível alcançá-la. Segundo dados do PNAD 2011, mais de um milhão de crianças nessa faixa etária ainda estão fora da escola. Por outro lado, das que tinham de 0 a 3 anos, apenas 22,95% frequentavam as escolas, ou seja, mesmo pra atingir os 50% até o final de vigência do Plano como objetiva a Meta Nacional, o Município precisará concentrar grandes esforços nesse sentido.</p>
CONCLUSÃO	<p>Como o objetivo dos envolvidos na elaboração do Plano Municipal de Educação-PME, é construir metas e estratégias possíveis, realizáveis e que gerem efetividade de resultados, dessa forma sugerimos a seguinte redação:</p> <p>Expandir o atendimento às crianças de 0 a 5 anos, em creches e pré-escolas, de forma a atender, até o ano de 2019 100% das crianças de 4 e 5 e até o final de vigência do PME 50% das crianças de 0 a 3 anos de idade.</p>

NOTA TÉCNICA Nº 03/2016 Educação Infantil	
ASSUNTO	<p>META 1- Expandir o atendimento às crianças de 0 a 5 anos, em creches e pré-escolas, de forma a atender, até o ano de 2019 100% dessa demanda populacional.</p> <p>ESTRATÉGIA 1.8 é Instalar novas Creches municipais em locais que a demanda escolar assim o exigir, estabelecendo parcerias com instituições filantrópicas e não governamentais, em conformidade com os padrões arquitetônicos do Ministério da Educação-MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturas locais.</p>
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	Ivaneide do Nascimento Pereira
HISTÓRICO	Ao analisar a Estratégia 1.8 percebe-se a dificuldade de sua execução, visto que a mesma expressa construção de novas creches e que a mesma se dará em parceria com instituições filantrópicas e não governamentais.

	No Município do Condado a construção de novas creches já foi iniciada em parceria com o Governo Federal, porém ainda não foram concluídas.
ANÁLISE TÉCNICA	De acordo com o Plano Nacional de Educação - PNE, Lei Nº 13.005/2014 em sua Estratégia 1.5, o Governo Federal visa manter e ampliar em regime de colaboração programas de construção e reestruturação de escolas, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de Educação Infantil. Nesse sentido estabelecer parceria com o Governo Federal será mais viável para conclusão das referidas creches.
CONCLUSÃO	Compreende-se que o objetivo dos envolvidos na elaboração do Plano Municipal de Educação-PME, é construir metas e estratégias possíveis, realizáveis e que gerem efetividade de resultados, dessa forma sugerimos a seguinte redação: Concluir as obras de construção das novas creches municipais em regime de colaboração, em conformidade com os padrões arquitetônicos do Ministério da Educação – MEC, respeitando as normas de acessibilidade, as especificidades geográficas e culturas locais.

NOTA TÉCNICA Nº 04/2016 - Ensino Médio	
ASSUNTO	Meta 4 - Ampliar o atendimento escolar, em regime de colaboração, para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 60% (sessenta), até o final do período de vigência deste PME
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	Rosilene Menezes de Castro Barbosa
HISTÓRICO	A Meta 4 foi constituída em consonância com a meta 3 do PNE, Lei 13.005/2014, no entanto a Rede Municipal não terá como executá-la na íntegra, visto que não atende o Ensino Médio.
ANÁLISE TÉCNICA	De acordo com o Plano Nacional de Educação- PNE, Lei nº 13.005/2014, a referida meta visa universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda população de 15(quinze) a 17(dezesete) anos é elevar até o final do período de vigência deste

	<p>PNE, a taxa líquida de matrículas do ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</p> <p>Como a Rede Municipal não atende o Ensino Médio fica inviável a execução da referida meta, porém a mesma pode contribuir para a sua execução, melhorando do atendimento e a taxa de conclusão na idade adequada no ensino fundamental, visto que a expansão na cobertura do Ensino Médio depende da ampliação dos níveis de conclusão da etapa anterior.</p>
CONCLUSÃO	<p>A finalidade do envolvidos na execução do Plano Municipal de Educação é elaborar metas possíveis de serem realizadas, e que venha dar resultado satisfatório no processo educacional, portanto, faz-se necessário um pequeno ajuste na meta, ficando a mesma descrita da seguinte forma:</p> <p>Apoiar o atendimento escolar, em regime de colaboração, para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e contribuir para elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), até o final do período de vigência deste PME</p>

NOTA TÉCNICA Nº 05/2016 - Educação Especial	
ASSUNTO	<p>Meta 5 -Expandir, para todos os alunos com deficiência física, intelectual, sensorial, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, o acesso de boa qualidade à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais em classes, escolas ou serviços especializados públicos ou privados</p>
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	Rosilene Menezes de Castro Barbosa
HISTÓRICO	A Meta 5 foi constituída de forma muito abrangente, não delimitando uma faixa etária, como propõe a meta nacional,

	destarte a Rede Municipal terá dificuldades em sua execução e no seu monitoramento.
ANÁLISE TÉCNICA	<p>Conforme o Plano Nacional de Educação – Lei 13.005/2014 o objetivo do referida Meta é universalizar o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino.</p> <p>Nesse sentido, torna-se mais fácil mensurar o acesso à educação básica, visto que há uma faixa etária delimitada.</p>
CONCLUSÃO	<p>Como o objetivo dos envolvidos na execução do Plano Municipal de Educação, é construir metas possíveis, realizáveis e que gerem efetividade de resultados, sugerimos alguns ajustes, ficando a meta descrita da seguinte forma:</p> <p>Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>

NOTA TÉCNICA Nº 06/2016 – Qualidade da Educação	
ASSUNTO	<p>Meta 8 -. Assegurar condições, durante a vigência do PME, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.</p> <p>Estratégia 8.1 - Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da Educação para o Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos/as diretores/as de escola.</p>
RESPONSÁVEIS	Marineuza Menezes de Lima Silva

HISTÓRICO	A estratégia 8.1 objetiva assegurar o repasse de recurso por parte da União, nesse sentido, acreditamos que enquanto Município não podemos assegurar os referidos repasses, mas administrar e executar os mesmos de forma correta, ou seja de acordo com a legislação específica.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia abrange proporções que envolve a esfera da União, diante disso a mesma torna-se inconsistente pois enquanto Município não se pode assegurar algo que é de competência do Governo Federal
CONCLUSÃO	<p>Como o objetivo dos envolvidos na elaboração do Plano Municipal de Educação-PME, é construir metas e estratégias possíveis, realizáveis e que gerem efetividade de resultados, dessa forma sugerimos a seguinte redação:</p> <p>Executar de forma correta o repasse de transferências voluntárias da União na área de Educação para o Município, uma vez aprovada legislação específica que regulamente a matéria na área de abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como participação da comunidade escolar no processo de eleição, para o ato de nomeação dos/as diretores/as de escola.</p>

NOTA TÉCNICA Nº 07/2016 - Elevação da Escolaridade/Diversidade	
ASSUNTO	META 9 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para a população do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO	Maria José Henrique da Silva
HISTÓRICO	<p>A Meta 9 visa ampliar a escolaridade média dos jovens e adultos entre 18 e 29 anos de idade, de modo que ela atinja, ao final de PME, 12 anos de estudo, bem como o alcance do mesmo tempo para as populações residentes no campo, na área de menor escolaridade e para os 25% mais pobres, a mesma também almeja igualar a escolaridade média entre os negros e não negros.</p> <p>Dessa forma, a meta busca superar as desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e minimizar todas as formas</p>

	de discriminação, porém toma como referência o país e não o Município, ficando inviável a execução da meta.
ANÁLISE TÉCNICA	No Plano Municipal de Educação a meta está contida em âmbito nacional, ou seja, toma como parâmetros o país e não o Município do Condado.
CONCLUSÃO	Com o objetivo de promover uma educação de qualidade, pautada no PME, baseando-se nas metas e estratégias possíveis e realizáveis na efetivação de resultados, faz-se necessário algumas adequações, ficando a mesma a seguinte redação: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudos no último ano de vigência desse plano, para a população do campo, da área de menor escolaridade no Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

NOTA TÉCNICA Nº 08/2016 – Educação de Jovens e Adultos	
ASSUNTO	Meta 11 - Garanti o acesso de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, em regime de colaboração.
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	Josiane Alves Marinho da Silva Melo
HISTÓRICO	A Meta busca estimular os jovens e os adultos a concluírem a educação básica e, ao mesmo tempo, capacitá-los para atuar no mercado de trabalho, no entanto a execução da mesma torna-se inviável para a Rede Municipal, uma vez que a mesma não oferece a EJA integrada a Educação Profissional.
ANALISE TÉCNICA	O município não pode ampliar as matrículas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Fundamental e no Ensino Médio na forma integrada à Educação Profissional, visto que o mesmo não oferece esta modalidade integrada a Educação

	Profissional, porém o mesmo pode contribuir para o acesso de munícipes a referida modalidade.
CONCLUSÃO	<p>Como o objetivo dos envolvidos na elaboração do Plano Municipal de Educação- PME é elaborar metas e estratégias possíveis, realizáveis e que gerem efetividade de resultados, faz-se necessário alguns ajustes ficando a mesma da seguinte forma:</p> <p>Contribuir para o acesso de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA, no Ensino Fundamental e médio na forma integrada à Educação Profissional, em regime de colaboração.</p>

NOTA TÉCNICA Nº 09/2016 Educação Superior	
ASSUNTO	Meta nº 13 - Articular com entes federados e Instituições privadas de ensino superior a elevação da taxa de matrícula na Educação Superior para 50%, da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	Sandra Elizabete Andrade de Lucena
HISTÓRICO	A Lei 9394/96, preceitua ser o Ensino Superior público de competência do poder público federal, no entanto o Município do Condado apesar de não atender esse nível de ensino, reconhece seu papel e participação na trajetória da escolaridade, da qualidade em níveis maiores de formação e do aperfeiçoamento profissional de seus munícipes.
ANÁLISE TÉCNICA	<p>A Meta nº 13 visa articular com entes federados e Instituições privadas de ensino superior a elevação da taxa de matrícula na Educação Superior e ao mesmo tempo assegurar a qualidade da oferta e expansão no segmento público.</p> <p>Nesta perspectiva a meta abrange proporções nacionais que envolve a educação superior, diante disso a mesma torna-se inconsistente, visto que o município não atente o respectivo nível de ensino.</p>

CONCLUSÃO	<p>Como o objetivo dos envolvidos na elaboração do Plano Municipal de Educação-PME, é construir metas e estratégias possíveis, realizáveis e que gerem efetividade de resultados, dessa forma sugerimos a seguinte redação:</p> <p>Articular com entes federados e Instituições privadas de ensino superior, formas de incentivo para elevação da taxa de matrícula na Educação Superior para 50% da população de 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) prezando pela qualidade da oferta e expansão para pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.</p>
------------------	--

NOTA TÉCNICA Nº 10/2016 - Formação e Valorização dos Profissionais da Educação	
ASSUNTO	<p>Meta 16 - Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos Profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam</p>
RESPONSÁVEL	Genilda Teófilo Sousa de Moraes
HISTÓRICO	<p>A Meta 16 foi constituída com a mesma redação da meta nacional, (meta 15 do PNE, Lei 13.005/2014), assim sendo o Município não terá como executá-la, visto que a meta se refere ao Brasil e não ao Município do Condado.</p>
ANÁLISE TÉCNICA	<p>De acordo com o Plano Nacional de Educação - PNE, Lei Nº 13.005/2014, a referida meta visa a garantia de uma política nacional de formação dos profissionais da educação em regime de colaboração entre a união, os Estados o Distrito Federal e os Municípios, objetivando que todos os professores e professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p> <p>Nesta perspectiva a mesma abrange proporções nacionais e envolve todos os estados e municípios brasileiros, diante disso a meta torna-se ineficaz para o poder público municipal.</p>

<p>CONCLUSÃO</p>	<p>Compreende-se que o objetivo dos envolvidos na elaboração do Plano Municipal de Educação, é construir metas possíveis, realizáveis e que gerem efetividade de resultados, produzindo valor ao processo educacional, portanto, faz-se necessário o ajuste da meta acima mencionada, cujo objetivo deve ser a valorização do docente, mediante o apoio e o incentivo do poder público municipal em colaboração constante com os governos federal e estadual.</p> <p>Nesse sentido sugerimos alguns ajustes, ficando a meta descrita da seguinte forma:</p> <p>Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado de Pernambuco e o Município do Condado, no prazo de 01 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos Profissionais da Educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os/as professores/as da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de Licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>
-------------------------	---